

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: <u>prefeitura@chopinzinho.pr.gov.b</u>
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSO Nº 50/2015

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 21/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGI-CO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01 12.361.0012 2.015 3.3.90.30 (564)

09.01 12.365.0012 2.125 3.3.90.30 (578)

09.02 12.365.0014 2.137 3.3.90.30 (586)

TCE-OK



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 Rua Santos Dumont. 3883 85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 - SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3- SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Inês Sanzov

Chefe de **Æ**abinete

io 🕊 Administração

Publicado no Jornal

Gazeta Regional

N°3333de 23/12/2014 pg n∞€



Aumicipio de

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.govN Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 Rua Santos Dumont, 3883 85560-000 **CHOPINZINHO**

PARANÁ

DECRETO Nº 467/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726,992,809-68 e RG nº 5,181,506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928,186,929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

nës Sanzovo Marini Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal

Gazeta Regional

de 16/12 /2014 pg n°66





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto..: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2015/03/000750

Data Protoc..: 11/03/15

Requerente..: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Logradouro ..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos, Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/11/03/2015

Assinatura do Requerente



SENHOR PREFEITO: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, tendo em vista a necessidade de adquirir material didático pedagógico para a Educação Infantil para alunos de 4 e 5 anos (jardim I e II), objetivando a melhoria da qualidade do ensino infantil, solicita a Vossa Excelência a realização de processo licitatório, conforme justificativa abaixo.

TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando a necessidade de adquirir material didático pedagógico para educação infantil destinado aos alunos da préescola idade 4 e 5 anos (jardim I e II) e também material destinado aos professores desta modalidade, nas quantidades abaixo relacionados

Produtos	Quantidades
Material didático para alunos de 4 anos completos pré-escolar jardim I	220
Material didático para alunos de 5 anos completos pré-escolar jardim II	245

O referido material com a intermediação do professor deverá desenvolver na criança todo o potencial criativo, pois esta fase da educação infantil é uma das mais importantes, sobretudo porque irão pordurar no decorrer da vida da criança os efeitos das

Os conteúdos devem ser norteados pelos RCN (referencias curriculares nacionais) propiciando a formação integral do educando por meio do desenvolvimento harmônico de todas as suas potencialidades estimulando a inteligência, a criatividade, o espírito de iniciativa, a capacidade de liderança e perseverança, para assim preparar o educando para enfrentar desafios de um mundo em constante transformação.

As apostilas para o ano com espaços para a criança de expressar por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras, contemplando o trabalho com diversas áreas do conhecimento e que possibilite e possibilite a prática interdisciplinar.

Entre os princípios norteadores dos conteúdos das apostilas serão considerados:

- textos e atividades desafiadoras;
- Desenvolvimento de pesquisa e atividades que estimulam o pensar;
- Valorização do conhecimento prévio dos alunos;
- Formação de conceitos, a partir de discussões coletivas, entre professores e alunos;
- Apresentação de múltiplas linguagens textuais (textos jornalísticos, literários, informativos etc);
- Abertura para uso de múltiplos recursos, como vídeo, música, estudo do meio e trabalhos em grupo);
- Estabelecimento de conexões com a realidade econômica, social

..

- Incentivo à intervenção do professor para criação de aulas mais dinâmicas;
- Permitir a avaliação periódica dos usuários com a equipe elaboradora;

CHOPINZMA

- Considerar o professor como mediador/colaborador do trabalho do aluno, ao propor atividades que estimulem os registros coletivos, como referenciais para a escrita individual;
- Fomentar aos alunos e professores, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;
- Propor atividades interativas e projetos colaborativos;
- Apresentar situações-problema contextualizadas, que evidenciem o uso social dos conteúdos desenvolvidos e valorizem o conhecimento prévio dos alunos;
- Propiciar atividades que conduzam o trabalho com o conteúdo atitudinais, orientando padrões de conduta a serem compartilhados com os grupos e ações que permitem a elaboração de um juízo crítico sobre o que se aprende e que desenvolvem o espírito investigativo e a curiosidade dos educandos;
- Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma interdisciplinar;
- Apresentar jogos e/ou atividades que trabalhem conteúdos e habilidade pertinentes à faixa etária a qual as apostilas de destinam;
- Possibilitar ao aluno o entendimento de si como um sujeito histórico, que atua em sua realidade, compactuando com ela, no

- Incentivar o conhecimento empírico e a curiosidade do alundom relação ao meio social e cultural em que vive, ajudando-o organizar como dados de sua realidade:

CHOPINZING

- Privilegiar atividades que conduzam a letramento, como: conhecer as diferentes formas de discurso escrito, saber se estruturar e em quais situações são usadas;
- Propiciar a imersão do aluno na linguagem escrita de maneira significativa e prazerosa, por meio de situações que considerem o uso social, criando situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos, narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.;
- Encaminhar o aluno a resolução de problemas matemáticos por meio da exploração de jogos enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo-motoras, corporais, cognitivos e afetivos.

Quanto ao livro ou manual do professor deve ter como objetivo orientar o trabalho desse profissional no seu dia a dia sugerindo atividades que possibilitem o desenvolvimento integral da criança, trazendo também fundamentação teórica, objetivos propostos de experiência de aprendizagem, sugestões de atividades em consonância a apostila do aluno.

O material didático adquirido será complementado por cd de músicas e narrações referentes ao conteúdo apresentado na apostila, também terá cartazes e material alusivo as datas comemorativas, para ser utilizado como apoio no cotidiano escolar.

Conforme descrito acima solicitamos parecer para licitação, dos materiais, na modalidade adequada, para que possamos adquirir conforme o que determina a legislação

					15
Item	Quant	Un	DESCRIÇÃO	Valor	&Valor
				Unitário	Rotal /
				Anual	CHAÇOE
1	220	Un	Material Didático para alunos da		36.300,00
			Educação Infantil - Pré-Escolar - 4	165,00	
			anos (Jardim I)		
2	245	Un	Material Didático para alunos da	165,00	40.425,00
			Educação Infantil – Pré-Escolar – 5		
			anos (Jardim II)		
TOTAL	GERAL				76.725,00

SETOR REQUISITA	ANTE: Secretarias de Educação e Cultura	
FONTE DE RECUR	SOS: FUNDEB, CONTA 1115-0, CONTA 10.2	297-0
COMISSÃO DE	ORÇAMENTO	FINANCIAMENTO
LICITAÇÃO		
	Dotação orçamentária:	
	Secretaria de Educação:	
	09.01 12.361.0012 2.015 3.3.90.30 (564)	
	09.01 12.365.0012 2.125 3.3.90.30 (578)	
() Deferido	09.02 12.365.0014 2.137 3.3.90.30 (586)	Reserva financeira em:
•		
() Indeferido		
M		Data: 03 03 /3015
		BW.
////:-		akir
	radigo prodi	Luciani Monteiro Cenci
And K. Ghidin		
<i>V</i>	Rodrigo Jazynski	

Nestes Termos pede deferimento.

Chopinzinho, 03 de março de 2015

IVO PATEL
Secretario de Educação e Cultura



Curitiba, 2 março, 2015

À Secretaria Municipal de Educação Chopinzinho/PR

Ilma Srª Célia Venazi da Silva

Coordenadora de Educação

REF.: Proposta Comercial para Fornecimento de Livros Didáticos.

Prezada Senhora,

A **EDITORA POSITIVO LTDA.**, com sede na Cidade de Curitiba - PR, integrante do Grupo Positivo, referência nacional na área de educação, com mais de 40 anos de atuação no mercado editorial na comercialização de materiais didáticos, sistemas de ensino, dicionários, literatura, entre outros produtos educacionais, vem apresentar sua proposta comercial.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social

Editora Positivo Ltda.

Endereço

Rua Senador Accioly Filho, 431 - CIC

81 310 000 Curitiba/PR.

End. Comercial

Rua Major Heitor Guimarães, 174 - Seminário

80 440 120 Curitiba/PR.

CNPJ

79 719 613 0001 33

insc. Estadual

10 114 735 51

Insc. Municipal

17 02 178 123 6

Telefone

41 3312 3764

Fax

41 3218 1086

email

licitacao.lp@positivo.com.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco

Banco do Brasil

Agência

3306 5

Conta Corrente

88 526 6

VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias, a contar de sua emissão: 01/05/2015



VALOR

PRODUTO	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
COLEÇÃO MAIS CORES GRUPO 4 - C/ CADERNO DE CALIGRAFIA	250	Positivo	R\$ 165,00	R\$ 41.250,00
COLEÇÃO MAIS CORES GRUPO 5 - C/ CADERNO DE CALIGRAFIA	250	Positivo	R\$ 165,00	R\$ 41.250,00
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA	500		R\$ 82.500,0	0

PRAZO DE ENTREGA

Até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do pedido e/ou ordem de fornecimento e/ou nota de empenho.

PRAZO DE PAGAMENTO

Até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega definitiva do objeto.

FRETE

CIF - Responsabilidade do Positivo.

Stela M.M. R. Mococh. Stela Mars Manfrin de Oliveira Macohin

Diretora Comercial Editora Positivo Ltda. Humberto Bueno de Godoy Jr.

Gerente Executivo
Editora Positivo Ltda.



Município de Chopinzinho Fis: 12

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr com

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Pro-

PESQUISA DE PREÇOS

Item	Un	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor
				Unitário
				Anual
1	Un	Material Didático para alunos da Educação	220	R\$210,00
		Infantil – Pré-Escolar – 4 anos (Jardim I)		
2	Un	Material Didático para alunos da Educação	245	R\$ 210,00
		Infantil – Pré-Escolar – 5 anos (Jardim II)		

11.474.899/0001-09 PROSPECTA SOLUÇÃO INTELIGENTE LTDA R David Bodziak 340 Cachoeira - Cep: 82.710-26

Assinatura da empresa

Local e data: Curitiba, 26 de Fevereiro de 2015.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995,414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINTIO

PARANÁ

Curitiba - PR, 20 de Fevereiro de 2015.

À

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - Estado do Paraná Secretaria Municipal de Educação de Chopinzinho - PR

PESQUISA DE PRECOS

Temos a satisfação de apresentar a proposta de nossa Editora para firmar a PARCERIA com o Sistema de Ensino OPET - que é um conjunto de soluções educacionais com fornecimento de material didático para o ano de 2015, material didático para os alunos e professores, incluindo assessoria pedagógica, acesso a portal de educação, programa de formação continuada, avaliação institucional e demais serviços complementares.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ANUAL
1	Un	Material Didático para alunos da Educação Infantil – Pré-Escolar – 4 anos (Jardim I)	R\$ 275,00
2	Un	Material Didático para alunos da Educação Infantil – Pré-Escolar – 5 anos (Jardim II)	R\$ 275,00

Valor Unitário anual: Duzentos e setenta e cinco reais

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação da mesma.

Forma de pagamento: Conforme negociação.

Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL: EDITORA GRÁFICA OPET LTDA

CNPJ: 72.314.776/0001-97

I.E.: 10.193.989-82

ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR HUGO SIMAS, 1220 - BOM RETIRO - CURITIBA/PR

CEP: 80.520-250

TEL/FAX: (41) 3017-0115

E-MAIL:

licitacoes@opet.com.br

Maria Cristina Rodrigues Swiatovski

Diretora Geral

172.314.776/0001-97 Inscr. Estadual: 10.193.989-82 EDITORA GRÁFICA OPET LTDA. RUA DESEMBARGADOR HUGO SIMAS, 1220 BOM RETIRO - CEP 80520-250 CURITIBA PR



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont. 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PESQUISA DE PREÇOS

Item	Un	DESCRIÇÃO	Valor Unitário			
			Anual			
1	Un	Material Didático para alunos da Educação	R\$ 220,00			
	,	Infantil – Pré-Escolar – 4 anos (Jardim I)				
2	Un	Material Didático para alunos da Educação	R\$ 220,00			
		Infantil – Pré-Escolar – 5 anos (Jardim II)				

OBS: ESTE MATERIAL NÃO CONTEMPLA AGENDA DO ALUNO, LIVRO E PALESTRA PARA OS PAIS

Curitiba, 19 de fevereiro de 2015

05.801.233/0001-07

CAD. ICMS 90361300-99

VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DES. DA CIÊNCIA E CULTURA

AV. SENADOR SOUZA NAVES, 470 ALTO DA XV - CEP 80045-060

CURITIBA - PR





ESTADO DO PARANÁ

OF CHOPINZIN

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: <u>prefeitura@chopinzinho.pr.gov.bro</u>

<u>Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883</u>

85.560-000 CHOPINZINHO PARAN

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **750/2015** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Educação e Cultura, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.01 12.361.0012 2.015 3.3.90.30 (564)

09.01 12.365.0012 2.125 3.3.90.30 (578)

09.02 12.365.0014 2.137 3.3.90.30 (586)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Eletrônico**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 11 de março de 2015.

Leomar Belzani
Prefeito



CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

N° 50/2015

PREGÃO

EDITAL N° /2015 (MINUTA)

FORMA: ELETRÔNICO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGI-CO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.8834 **CHOPINZINHO** 85.560-000

PROCESSO Nº 50/2015

EDITAL DE PREGÃO Nº. __/2015 - FORMA: ELETRÔNICO

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preco, em regime de contratação de menor valor unitário, por lote, para Aquisição de Material Didático para Educação Infantil, conforme descrição completa, contida no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 alterada pela LC-147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00 min. do dia 30/03/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h30min. às 11:30 horas do dia 31/03/2015. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: 14h00min. do dia 31/03/2015.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a Aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil, conforme descrito no Anexo I e Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Descrição do Objeto
ANEXO 02	Minuta do Contrato
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO 05	Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO 06	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO 07	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO 08	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 09	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
ANEXO 10	Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denomina-

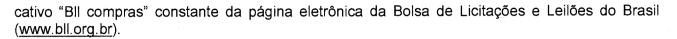




CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 85.560-000

CHOPINZINHO PARANÁ



O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da 1.3 LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 08.
- b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO 10; e
- c) inserção no sistema do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" guando for o caso, ex. servicos).





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO



- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5°, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
- 3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor:
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

<u>CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEI-</u> LÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **3.6** "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO



- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subseqüente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

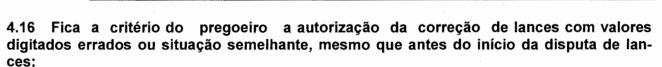
- 4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas:
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;





CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 (85.560-000 CHOPINZINHO PARANA



- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados:
- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO)
- 4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 4.23 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 Chopinzinho PR. Fone (46) 3242 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.

883 OF CHOPING MANO

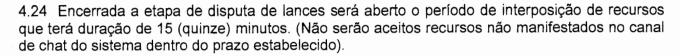


ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 85.560-000

CHOPINZINHO



- 4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsegüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.27 Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preco e valor estimado para a contratação;
- 4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preco:
- 4.29 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ES-PECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS, conforme o caso, dos materiais/produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informacões contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
- 5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão:
- 5.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO 6.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 85.560-000 CHOPINZINHO PARAN

- 3.883 COTTACTORES E CO
- 6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;
- 6.2 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
- **b)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
 - d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- 6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE;
- 6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- 6.6 Serão desclassificadas as propostas que:
 - 6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- 6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- 6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- 6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar os materiais com as garantias previstas pela RCN (Referências Curriculares Nacionais), Resoluções do MEC e Legislação vigente.





CNPJ: 76.995.414/0001-60



PARANÂ **CHOPINZINHO**



8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 8.2.1 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, serão observados os seguintes procedimentos:
- 8.2.2 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.2.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, guando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. **HABILITAÇÃO**



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

Encerrada a sessão fica, aprazada de 5 (cinco) dias úteis, a licitante detentora da melhor proposta, para o envio da documentação original para análise. Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proceda o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

- 10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;
- 10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro <u>não</u> terão efeito suspensivo;
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR,, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 Centro Chopinzinho-PR CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 (85.560-000 CHOPINZINHO PARANA

- 11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos:
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital;
- 12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Santos Dumont,nº 3.883 Centro Chopinzinho Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.
- 12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 A Aquisição será formalizada via requisição de fornecimento expedida pela Secretaria de Educação e cultura, sendo que os materiais uma vez solicitados, deverão ser entregues pela contratada em Chopinzinho – PR, nas dependências da Secretaria de Educação e Cultura, com frete por conta da contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas nas RCN (Referências Curriculares Nacionais), Resoluções do MEC e Legislação pertinente vigente.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em 08 (oito) parcelas mensais e iguais, com a primeira parcela em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos materiais entregues, desde



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO



14.2 Dotações Orçamentárias: 09.01.12.361.0012 2.015 3.3.90.30 (564) — 09.01.12.365.0012. 2.125 3.3.90.30 (578) — 09.02.12.365.0014 2.137 3.3.90.30 (586).

15 REAJUSTAMENTO

15.1 Não haverá reajustamentos de preços.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

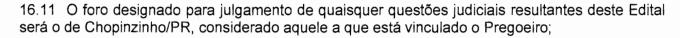
- 16.1 O Município de Chopinzinho-PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.88 **CHOPINZINHO** 85.560-000



- 16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro - Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente:
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 76.725,00 (setenta e seis mil. setecentos e vintre e cinco reais), correspondente ao valor dos lotes que compõem o objeto deste;
- 16.16. Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone terão caráter meramente informativo;
- 16.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 11 de março de 2015.

Leomar Bolzani

Prefeito

Presidente da Comiés

nanente de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

3.889 PARANA CITACOES E

ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 - OBJETO / JUSTIFICATIVA:

- 1.2 O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de Materiais Didáticos Pedagógicos para Educação Infantil, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.
- 1.2.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	Unit.	TOTAL - RE
1	Material Didatico-Perlagógico para alunios da Educa- ção Intantil (apostilas), com conteúdo norteado pelas RCN (Referências Curriculares Nacionais) e Termo de Referência, com livro/manual do professor, sendo 220 (duzentos e vinte) unidades para PtéiEscotar = 4 amos (Jardim I) e 245 (duzentos e quarenta e cinco) unidades para Pré-Escolar = 5 anos (Jardim II)	Unid	455	165,00	76.725.00
PE I	Total RS	and the last	100	-	76.725,00

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- A presente proposta terá validade de 60 dias a partir da data de sua emissão.
- Prazo de entrega: Conforme item 13.1 do Edital.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.88 85.560-000 CHOPINZINHO PAR

TERMO DE DECERÂNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

O referido material com a intermediação do professor deverá desenvolver na criança todo o potencial criativo, pois esta fase da educação infantil é uma das mais importantes, sobretudo porque irão perdurar no decorrer da vida da criança os efeitos das experiências vivenciadas nesse período.

Os conteúdos devem ser norteados pelos RCN (referencias curriculares nacionais) propiciando a formação integral do educando por meio do desenvolvimento harmônico de todas as suas potencialidades estimulando a inteligência, a criatividade, o espírito de iniciativa, a capacidade de liderança e perseverança, para assim preparar o educando para enfrentar desafios de um mundo em constante transformação.

As apostilas para o ano com espaços para a criança de expressar por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras, contemplando o trabalho com diversas áreas do conhecimento e que possibilite a prática interdisciplinar.

Entre os princípios norteadores dos conteúdos das apostilas serão considerados:

- Textos e atividades desafiadoras;
- Desenvolvimento de pesquisa e atividades que estimulam o pensar;
- Valorização do conhecimento prévio dos alunos;
- Formação de conceitos, a partir de discussões coletivas, entre professores e alunos;
- Apresentação de múltiplas linguagens textuais (textos jornalísticos, literários, informativos etc);
- Abertura para uso de múltiplos recursos, como vídeo, música, estudo do meio e trabalhos em grupo);
- Estabelecimento de conexões com a realidade econômica, social e política;
- Incentivo à intervenção do professor para criação de aulas mais dinâmicas;
- Permitir a avaliação periódica dos usuários com a equipe elaboradora;
- Considerar o professor como mediador/colaborador do trabalho do aluno, ao propor atividades que estimulem os registros coletivos, como referenciais para a escrita individual;
- Fomentar aos alunos e professores, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;
- Propor atividades interativas e projetos colaborativos;
- Apresentar situações-problema contextualizadas, que evidenciem o uso social dos conteúdos desenvolvidos e valorizem o conhecimento prévio dos alunos;
- Propiciar atividades que conduzam o trabalho com o conteúdo atitudinais, orientando padrões de conduta a serem compartilhados com os grupos e ações que permitem a elaboração de um juízo crítico sobre o que se aprende e que desenvolvem o espírito investigativo e a curiosidade dos educandos;
- Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma interdisciplinar;
- Apresentar jogos e/ou atividades que trabalhem conteúdos e habilidade pertinentes à faixa etária a qual as apostilas de destinam;
- Possibilitar ao aluno o entendimento de si como um sujeito histórico, que atua em sua realidade, compactuando com ela, no sentido de reproduzi-la ou transformá-la;
- Incentivar o conhecimento empírico e a curiosidade do aluno em relação ao meio social e cultural em que vive, ajudando-o organizar dados de sua realidade;
- Privilegiar atividades que conduzam a letramento, como: conhecer as diferentes formas de discurso escrito, saber se estruturar e em quais situações são usadas;
- Propiciar a imersão do aluno na linguagem escrita de maneira significativa e prazerosa, por meio de situações que considerem o uso social, criando situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos, narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.;
- Encaminhar o aluno a resolução de problemas matemáticos por meio da exploração de jogos enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo-motoras, corporais, cognitivos e afetivos.

Quanto ao livro ou manual do professor deve ter como objetivo orientar o trabalho desse profissional no seu dia a dia sugerindo atividades que possibilitem o desenvolvimento integral da criança, trazendo também fundamentação teórica, objetivos propostos de experiência de aprendizagem, sugestões de atividades em consonância a apostila do aluno.

O material didático deverá ser complementado por cd de músicas e narrações referentes ao conteúdo apresentado na apostila, também deverá ter cartazes e material alusivo as datas comemorativas, para ser utilizado como apoio no cotidiano escolar.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.

85.560-000

CHOPINZINHO

ANEXO 02 - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO nº /2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR., pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Santos Dumont, 3.883, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ:76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor Leomar Bolzani, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.601.717-6 SSP/PR e CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado:

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, nº, Bairro, CEP Nº, Fone:, cidade de - .., com CNPJ nº, neste ato representada Legalmente pelo(a) senhor(a), portador do CPF nºe RG nºSSP/.., daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular entre o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. a CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e Contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições que outorgam a saber:

CLÁUSULA I - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Material Didatico Pediagogico para allunos da Educação Intannii (apostitas), com confecido noneado pellas RCN (Referências Cumiquiares Nacionais) e Termo de Referência com (Imp/hánical do professo), sendo 220 (discentos e vinte) unidades para Pre Escolar – 4 anos (Jardim I) e 245 (dispendos e quatenta e cinco)

ridades pars Pre Escolar - 1, an

O presente Termo tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil compatível com a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, conforme especificações, exigências e necessidades descritas no Anexo I do Edital de Pregão nº __/2015, para o atendimento de 465 alunos da Educação Infantil da rede Pública de Ensino. Material didático em conformidade com o Novo Acordo Orto-

CLÁUSULA II - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 Este Contrato é firmado baseado no que determina o Processo nº 50/2015, na modalidade de Pregão, nº __/2015, na forma Eletrônica.
- 2.2 As despesas correrão por conta do orçamento do Município de Chopinzinho, conforme dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: 09.01 12.361.0012 2.015 3.3.90.30 (564) 09.01 12.365.0012 2.125 3.3.90.30 (578) 09.02 12.365.0014 2.137 3.3.90.30 (586).

CLÁUSULA III - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 - O Município de Chopinzinho-PR., pagará ao contratado o total de R\$), da seguinte forma: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente em 08 (oito) parcelas iguais e mensais. A primeira parcela vencerá em até 30 (trinta) dias após a expedição da competente ordem de compra, e as parcelas restantes vencerão no 15º dia útil de cada mês mediante apresentação da Nota Fiscal, bem como a apresentação das Certidões Negativas de Débito do FGTS do I.N.S.S. e CNDT, as quais serão juntadas aos autos do processo.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 **CHOPINZINHO**



3.2 A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, do contrato, descrição do material fornecido, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

3.3 - DO REAJUSTE: Não haverá reajuste do preço, durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A contratada deverá fornecer todos os materiais pertinentes ao acordado descrito no Edital de PE nº /2015.
- 5.2. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega dos materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 5.3 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
- 5.6 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações dadas pela RCN, constantes do Anexo I do Edital e o Termo de Referência.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1 Pagar o valor conforme cláusula terceira da minuta.
- 6.2- Fiscalizar a qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos, levando ao conhecimento do CONTRA-TADO, por escrito, qualquer irregularidade, que deverá ser sanada num prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de reclusão.

CLÁUSULA VII - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1 Regerá esta cláusula no que couber o estabelecido pela Lei nº 8.666/93, Artigos 77 a 80, suplementada pela Lei 8.883/94, acordos e regulamentos específicos, na eventualidade da inexecução total ou parcial do Objeto Contratado, podendo ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação Judicial ou extra Judicial, além de responder a CONTRATADA por perdas e danos, nos seguintes casos:
- 7.1.1 No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude de execução do presente contrato.
- 7.1.2 Quando ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA em dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução.
- 7.1.3 Se a CONTRATADA transferir o presente contrato, ou a sua execução no todo ou em parte, sem a prévia autorização do CONTRATANTE.
- 7.1.4 Se a Contratada falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução ou, ainda, ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do presente contrato.
- 7.2 Em caso de rescisão contratual a CONTRATANTE terá que informar a CONTRATADA, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (Trinta) dias. Restringindo se ao pagamento dos materiais entregues até a data da rescisão.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.88

CHOPINZINHO 85.560-000

PARANÁ

CHOPINEMY



- 8.1 Ficam estabelecidas as seguintes penalidades, na eventual inadimplência total ou parcial da CON-TRATADA:
- 8.1.1 Advertência.
- 8.1.2 Outras penalidades estabelecidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 em seus Artigos 86 a 88.
- 8.2 A CONTRATADA incorrerá em MULTA de 10% sobre o valor total do contrato, quando a CONTRA-TADA manifestar interesse em rescindir o presente instrumento sem findar o prazo de vigência do mesmo, salvo motivos de forca maior, devidamente justificadas por escrito e aceito pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 - Através de termo aditivo o presente Contrato poderá sofrer alterações nas situações estabelecidas pela Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores, em seu Art. 65, numerado o termo em ordem crescente.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Para todos os efeitos de direito, o presente contrato será arquivado na repartição competente do CONTRATANTE na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores.
- 10.2 Em conformidade com o dispositivo contido no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caberá a um representante da CONTRATANTE a fiscalização da fiel execução deste Contrato.
- 10.3 A presente minuta contratual poderá sofrer alterações em suas cláusulas, com o intuito de melhor adequar ao objeto da presente licitação.
- 10.4 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores, que institui normas para Licitações e contratos, bem como os casos omissos ou conflitantes do presente termo.

CLÁUSULA XI - DO FORO

CPF nº

- 11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questão decorrentes da plena e fiel execução deste contrato.
- 11.2 E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Local e data.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Leomar Bolzani - Prefeito Contratante

	Contratada
Testemunhas	
Nome:	



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 85.560-000 **CHOPINZINHO**

PARANÁ

ANEXO 03 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício:
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV:
- e) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica pública ou privada, declarando que a referida empresa já forneceu ou fornece com qualidade, os materiais que fora detentora da melhor oferta.

2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei:
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei:
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
- CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR. válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas "a, b, c".

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vi-

OF CHOPINE MAY



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.88 85.560-000

CHOPINZINHO PARANA

mentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.88

85.560-000

CHOPINZINHO

3.883

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º __/2015, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

FIS: 37

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

.883

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.88 **CHOPINZINHO** 85.560-000



CHOPINZIA

ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR. Prezados Senhores.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONDICÕES GERAIS 2.

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preco unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE DESCRIÇA	AO QTDE	UNID. UNIT R\$ TOTAL - R\$
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis após a solicitação.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preco proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 85.560-000 **CHOPINZINHO**

PARANÁ

ANEXO 08 - PROCURAÇÃO - Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)					
Nome:(Razão Social)					
Endereço:					
Complemento	Bairro:				
Cidade:	UF				
CEP:	CNPJ/CPF:				
Inscrição estadual:	RG				
Telefone comercial:	Fax:				
Celular:	E-mail:				
Representante legal:					
Cargo:	Telefone:				
Ramo de Atividade:					

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento:
 - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme iv. Anexo I; e
 - pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5. (cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 85.560-000 CHOPINZINHO PARAI

3.883 PARANA OFESE CONT

seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação, e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

dato, que nã	o poderá ser subs	stabelecido.			
Corretora:					
Endereço:					
CNPJ:					
	pelo Licitante, me	ediante comunic	ação express	a, sem prejuíz	dido ou revogado, a so das responsabili- andamento.
					Local e data
	(assinaturas auto	orizadas com fir	ma reconheci	da em cartório)



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 85.560-000 CHOPINZINHO PARAN

O FIS: 42 P

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razã	o Social do Licitante:				
CNP	J/CPF:				
	Opera	dores			
1	Nome:				
	CPF:	Função:			
	Telefone:	Celular:			
	Fax:	E-mail:			
2	Nome:				
	CPF:	Função:			
	Telefone:	Celular:			
	Fax:	E-mail:			
	RESPONSAVEL FINANCEIRO				
3	Nome:				
	CPF:	Função:			
	Telefone:	Celular:			
	Fax:	E-mail:			

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

	Local e data
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)	



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 85.560-000 CHOPINZINHO PARAI

PARANA PARANA

ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Município de Chopinzinho ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.8

CHOPINZINHO 85.560-000



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Número do Lote:
Marca e Modelo do Material/Produto:
Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)
Preço inicial unitário para o lote (em R\$):
Valor total da proposta (em R\$)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)] Data:



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 **CHOPINZINHO** PARANÁ

85.560-000

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto......: ENC. DE PROCESSO PARA PARECER JURIDICO

Subassunto..: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

No.Processo: 2015/03/000754

Data Protoc..: 12/03/15

Requerente..: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro ..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos. Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/12/03/2015

Assinatura do Requerente



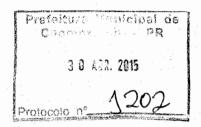
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr. pr. Distribution (1983)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumon (1983)

85560-000 CHOPINZINHO

Processo nº 50/2015 Pregão Eletrônico



PARECER JURÍDICO

À apreciação da Procuradoria o processo licitatório nº 50/2015 de Pregão Eletrônico, para emissão de parecer referente à aquisição de material didático pedagógico para educação infantil.

Para a análise do presente feito foram acostados aos autos do processo em epígrafe, dentre outros documentos: decreto de nomeação da comissão permanente de licitações (fls.02); decreto de nomeação de pregoeiro do Município (fls. 03); solicitação para contratação e tremo de referência (fls.05/08); que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição (fls. 09); quatro orçamentos (fls. 10/14); autorização para contratação (fls. 15); e minuta de edital de pregão (fls. 16/44).

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Pregão é a modalidade de licitação na qual a disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns é feita em sessões públicas caracterizadas essencialmente pela utilização de instrumentais de alta tecnologia da informação. Em tais certames os licitantes apresentam suas propostas de preços por escrito, lances verbais (presencial) ou proposta e lances virtuais (eletrônico), independentemente do valor estimado da contratação.

Observa-se que o pregão é condicionado aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, legalidade, publicidade, eficiência,



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gev.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 1883

85560-000 CHOPINZINHO

probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, conforme dispõe *caput*, do artigo 5°, do Decreto n°5.450/2005, de 31 de maio de 2005.

Ressalta-se ainda que, as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, o principio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

A modalidade utilizada, **PREGÃO ELETRÔNICO**, possui conformidade com a lei de licitações e, também, com a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005.

O processo deverá ser instruído com os seguintes

documentos:

1 – justificativa da contratação;

 2 – previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;

3 – autorização de abertura da licitação;

4 – designação do pregoeiro e equipe de apoio;

5 – edital e respectivos anexos; e

6 – minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços.

Estão presentes nos autos os documentos exigidos pelo artigo 30, do Decreto nº 5.450/2005.

Da análise da documentação apresentada, tem-se que o pregão eletrônico preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.yev.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

CHOPINZINHO

85560-000

Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, motivos pelos quais a Procuradoria dá parecer favorável à continuação do presente processo licitatório, devendo ser designada nova data para realização do certame.

É O PARECER.

Chopinzinho, 28 de abril de 2015.

Cristina Marcon Liston Procuradora Geral Adjunta OAB/PR nº 38.395



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto......: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/04/001202

Data Protoc..: 30/04/15

Requerente..: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos, Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/30/04/2015

Assinatura do Requerente



CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 85.560-000

CHOPINZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 50/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 21/2015

FORMA: ELETRÔNICO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGI-CO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.88 85.560-000 **CHOPINZINHO**

PROCESSO Nº 50/2015

EDITAL DE PREGÃO Nº. 21/2015 - FORMA: ELETRÔNICO

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, em regime de contratação de menor valor unitário, por lote, para Aquisição de Material Didático para Educação Infantil, conforme descrição completa, contida no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10,520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 alterada pela LC-147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00 min, do dia 15/05/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h30min. às 11:30 horas do dia 18/05/2015. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia 18/05/2015.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a Aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil, conforme descrito no Anexo I e Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Descrição do Objeto
ANEXO 02	Minuta do Contrato
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO 05	Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO 06	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO 07	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO 08	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 09	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
ANEXO 10	Ficha técnica descritiva
ANEXO 06 ANEXO 07 ANEXO 08 ANEXO 09	habilitação Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital Procuração nomeando representante Legal Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o apli-





CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.88 85.560-000

PARAN **CHOPINZINHO**

CHOPINZING



1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos:
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 08.
- b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO 10; e
- c) inserção no sistema do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).
- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Deleg de Ligitações e Léilões de Brasil, provedora de sistema eletrônico, o equivalente aos custo



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.88

85.560-000 CHOPINZINHO

nº 3.8880.
PARANA OTALOES E

OF CHOPINZING

pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5°, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor:
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

<u>CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEI-</u> <u>LÕES DO BRASIL</u>

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **3.6** "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.88 85.560-000 **CHOPINZINHO**

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha. ainda que por terceiros:

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços. exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante:
- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bli.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;
- 4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3

85.560-000 CHOPINZINHO



CHOPINZINA

- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO)
- 4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 4.23 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 Chopinzinho PR. Fone (46) 3242 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.
- 4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

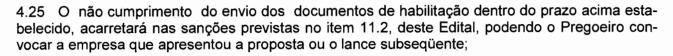


ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.886

85.560-000 CHOPINZINHO PAR



- 4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.27 Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.29 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ES-PECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS, conforme o caso, dos materiais/produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
- 5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 5.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 85.560-000

CHOPINZINHO

Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital:

- 6.2 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados:
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais:
- c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
 - d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- 6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR U-**NITÁRIO POR LOTE:**
- 6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor:
- 6.6 Serão desclassificadas as propostas que:
 - 6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários:
- 6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- 6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. **GARANTIA**

A Empresa vencedora deverá apresentar os materiais com as garantias previstas pela RCN (Referências Curriculares Nacionais), Resoluções do MEC e Legislação vigente.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3 85.560-000

CHOPINZINHO

8.2.1 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, serão observados os seguintes procedimentos:

- 8.2.2 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão:
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.2.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso. após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital:
- Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro 8.5 poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço:
- Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 9. **HABILITAÇÃO**
- 9.1 Conforme ANEXO 03
- 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.88%4 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANA

OF CHOPINZIANS

Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

Encerrada a sessão fica, aprazada de 5 (cinco) dias úteis, a licitante detentora da melhor proposta, para o envio da documentação original para análise. Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proceda o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

- A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;
- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR,, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 -Centro - Chopinzinho-PR - CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.88 **CHOPINZINHO** 85.560-000

ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência:
- b) multa:
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitacão perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital;
- O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Santos Dumont, nº 3.883 — Centro — Chopinzinho — Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.
- 12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO 13.

13.1 A Aquisição será formalizada via requisição de fornecimento expedida pela Secretaria de Educação e cultura, sendo que os materiais uma vez solicitados, deverão ser entregues pela contratada em Chopinzinho - PR, nas dependências da Secretaria de Educação e Cultura, com frete por conta da contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas nas RCN (Referências Curriculares Nacionais), Resoluções do MEC e Legislação pertinente vigente.

14. **PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado em 08 (oito) parcelas mensais e iguais, com a primeira parcela em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos materiais entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Dotações Orçamentárias: 09.01.12.361.0012 2.015 3.3.90.30 (564) 09.01.12.365.0012. 2.125 3.3.90.30 (578) - 09.02.12.365.0014 2.137 3.3.90.30 (586).



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.8 **CHOPINZINHO** 85.560-000

15 REAJUSTAMENTO

15.1 Não haverá reajustamentos de preços.

16 **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1 O Município de Chopinzinho-PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis:
- E facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo:
- Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado:
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro:
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.88

CHOPINZINHO 85.560-000

16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883. Centro - Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos:

- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente:
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsegüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário:
- 16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 76.725,00 (setenta e seis mil, setecentos e vintre e cinco reais), correspondente ao valor dos lotes que compõem o objeto deste:
- 16.16. Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone terão caráter meramente informativo:
- 16.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 30 de abril de 2015.

Rogétio Masetto Prefeto em Exercício

Presidente da Co o Permanente de Licitações



CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 85.560-000

CHOPINZINHO





1 - OBJETO / JUSTIFICATIVA:

- 1.2 O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de Materiais Didáticos Pedagógicos para Educação Infantil, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referên-
- 1.2.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	Unit	TOTAL - RS
	Material Didático Pedagógico para alunos de Educa- ção Infanti (apostilas), com conteudo norteado pelas RCN (Referências Curriculares Nacionais) e Termo de Referência, com livro/manual do professor, sendo: 220 (duzentos e vinte) unidades para Pre-Escolar – 4 anos (Jardim I) e 245 (duzentos e quarenta e cinco) unidades para Pre-Escolar – 5 anos (Jardim II)	Unid	465	165.00	76 725,00
LOCAL I	Total RS		10.300		76.725,00

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- A presente proposta terá validade de 60 dias a partir da data de sua emissão.
- Prazo de entrega: Conforme item 13.1 do Edital.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3 85.560-000

CHOPINZINHO

TERMO DE REFERÊNCIA

O referido material com a intermediação do professor deverá desenvolver na criança todo o potencial criativo, pois esta fase da educação infantil é uma das mais importantes, sobretudo porque irão perdurar no decorrer da vida da criança os efeitos das experiências vivenciadas nesse período.

Os conteúdos devem ser norteados pelos RCN (referencias curriculares nacionais) propiciando a formação integral do educando por meio do desenvolvimento harmônico de todas as suas potencialidades estimulando a inteligência, a criatividade, o espírito de iniciativa, a capacidade de liderança e perseverança, para assim preparar o educando para enfrentar desafios de um mundo em constante transformação.

As apostilas para o ano com espaços para a criança de expressar por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras, contemplando o trabalho com diversas áreas do conhecimento e que possibilite e possibilite a prática interdisciplinar.

Entre os princípios norteadores dos conteúdos das apostilas serão considerados:

- Textos e atividades desafiadoras:
- Desenvolvimento de pesquisa e atividades que estimulam o pensar:
- Valorização do conhecimento prévio dos alunos;
- Formação de conceitos, a partir de discussões coletivas, entre professores e alunos;
- Apresentação de múltiplas linguagens textuais (textos jornalísticos, literários, informativos etc);
- Abertura para uso de múltiplos recursos, como vídeo, música, estudo do meio e trabalhos em grupo);
- Estabelecimento de conexões com a realidade econômica, social e política;
- Incentivo à intervenção do professor para criação de aulas mais dinâmicas;
- Permitir a avaliação periódica dos usuários com a equipe elaboradora;
- Considerar o professor como mediador/colaborador do trabalho do aluno, ao propor atividades que estimulem os registros coletivos, como referenciais para a escrita individual;
- Fomentar aos alunos e professores, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;
- Propor atividades interativas e projetos colaborativos;
- Apresentar situações-problema contextualizadas, que evidenciem o uso social dos conteúdos desenvolvidos e valorizem o conhecimento prévio dos alunos;
- Propiciar atividades que conduzam o trabalho com o conteúdo atitudinais, orientando padrões de conduta a serem compartilhados com os grupos e ações que permitem a elaboração de um juízo crítico sobre o que se aprende e que desenvolvem o espírito investigativo e a curiosidade dos educandos;
- Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma interdisciplinar;
- Apresentar jogos e/ou atividades que trabalhem conteúdos e habilidade pertinentes à faixa etária a qual as apostilas de destinam:
- Possibilitar ao aluno o entendimento de si como um sujeito histórico, que atua em sua realidade, compactuando com ela, no sentido de reproduzi-la ou transformá-la;
- Incentivar o conhecimento empírico e a curiosidade do aluno em relação ao meio social e cultural em que vive, aiudando-o organizar dados de sua realidade:
- Privilegiar atividades que conduzam a letramento, como: conhecer as diferentes formas de discurso escrito, saber se estruturar e em quais situações são usadas:
- Propiciar a imersão do aluno na linguagem escrita de maneira significativa e prazerosa, por meio de situações que considerem o uso social, criando situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos, narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.;
- Encaminhar o aluno a resolução de problemas matemáticos por meio da exploração de jogos enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo-motoras, corporais, cognitivos e afetivos.

Quanto ao livro ou manual do professor deve ter como objetivo orientar o trabalho desse profissional no seu dia a dia sugerindo atividades que possibilitem o desenvolvimento integral da criança, trazendo também fundamentação teórica, objetivos propostos de experiência de aprendizagem, sugestões de atividades em consonância a apostila do aluno.

O material didático deverá ser complementado por cd de músicas e narrações referentes ao conteúdo apresentado na apostila, também deverá ter cartazes e material alusivo as datas comemorativas, para ser utilizado como apoio no cotidiano escolar.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.86

85.560-000

CHOPINZINHO

3.863

CHOPINZING

ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO nº 21/2015

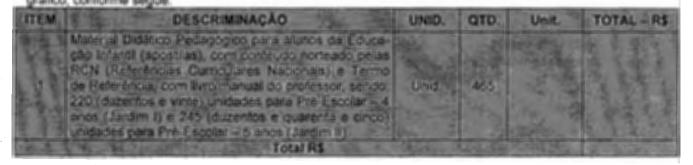
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR., pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Santos Dumont, 3.883, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ:76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor Rogério Masetto, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.947.954-9 SSP/PR e CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado:

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, nº, Bairro, CEP Nº, Fone:, cidade de - .., com CNPJ nº, neste ato representada Legalmente pelo(a) senhor(a), portador do CPF nºe RG nºSSP/.., daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular entre o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. a CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e Contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições que outorgam a saber:

CLÁUSULA I - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil compatível com a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, conforme especificações, exigências e necessidades descritas no Anexo I do Edital de Pregão nº 21/2015, para o atendimento de 465 alunos da Educação Infantil da rede Pública de Ensino. Material didático em conformidade com o Novo Acordo Orto-



CLÁUSULA II - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 Este Contrato é firmado baseado no que determina o Processo nº 50/2015, na modalidade de Pregão, nº 21/2015, na forma Eletrônica.
- 2.2 As despesas correrão por conta do orçamento do Município de Chopinzinho, conforme dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: 09.01 12.361.0012 2.015 3.3.90.30 (564) 09.01 12.365.0012 2.125 3.3.90.30 (578) 09.02 12.365.0014 2.137 3.3.90.30 (586).

CLÁUSULA III - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 - O Município de Chopinzinho-PR., pagará ao contratado o total de R\$), da seguinte forma: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente em 08 (oito) parcelas iguais e mensais. A primeira parcela vencerá em até 30 (trinta) dias após a expedição da competente ordem de compra, e as parcelas restantes vencerão no 15º dia útil de cada mês mediante apresentação da Nota Fiscal, bem como a apresentação das Certidões Negativas de Débito do FGTS do I.N.S.S. e CNDT, as quais serão juntadas aos autos do processo.





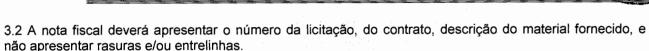
ESTADO DO PARANÁ

CNP.J: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 85.560-000

CHOPINZINHO

ECHOPINZINA



CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da assinatura deste instrumento.

3.3 - DO REAJUSTE: Não haverá reajuste do preço, durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A contratada deverá fornecer todos os materiais pertinentes ao acordado descrito no Edital de PE nº 21/2015.
- 5.2. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega dos materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 5.3 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
- A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações dadas pela RCN, constantes do Anexo I do Edital e o Termo de Referência.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1 Pagar o valor conforme cláusula terceira da minuta.
- 6.2- Fiscalizar a qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos, levando ao conhecimento do CONTRA-TADO, por escrito, qualquer irregularidade, que deverá ser sanada num prazo máximo de 15 (quinze) dias. sob pena de reclusão.

CLÁUSULA VII - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1 Regerá esta cláusula no que couber o estabelecido pela Lei nº 8.666/93, Artigos 77 a 80, suplementada pela Lei 8.883/94, acordos e regulamentos específicos, na eventualidade da inexecução total ou parcial do Objeto Contratado, podendo ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação Judicial ou extra Judicial, além de responder a CONTRATADA por perdas e danos, nos seguintes casos:
- 7.1.1 No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude de execução do presente contrato.
- 7.1.2 Quando ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA em dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução.
- 7.1.3 Se a CONTRATADA transferir o presente contrato, ou a sua execução no todo ou em parte, sem a prévia autorização do CONTRATANTE.
- 7.1.4 Se a Contratada falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução ou, ainda, ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do presente contrato.
- 7.2 Em caso de rescisão contratual a CONTRATANTE terá que informar a CONTRATADA, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (Trinta) dias. Restringindo - se ao pagamento dos materiais entregues até a data da rescisão.

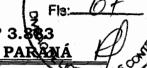


ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.8

85.560-000 CHOPINZINHO



CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA MULTA

- 8.1 Ficam estabelecidas as seguintes penalidades, na eventual inadimplência total ou parcial da CONTRATADA:
- 8.1.1 Advertência.
- 8.1.2 Outras penalidades estabelecidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 em seus Artigos 86 a 88.
- 8.2 A CONTRATADA incorrerá em MULTA de 10% sobre o valor total do contrato, quando a CONTRA-TADA manifestar interesse em rescindir o presente instrumento sem findar o prazo de vigência do mesmo, salvo motivos de força maior, devidamente justificadas por escrito e aceito pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 - Através de termo aditivo o presente Contrato poderá sofrer alterações nas situações estabelecidas pela Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores, em seu Art. 65, numerado o termo em ordem crescente.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Para todos os efeitos de direito, o presente contrato será arquivado na repartição competente do CONTRATANTE na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores.
- 10.2 Em conformidade com o dispositivo contido no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caberá a um representante da CONTRATANTE a fiscalização da fiel execução deste Contrato.
- 10.3 A presente minuta contratual poderá sofrer alterações em suas cláusulas, com o intuito de melhor adequar ao objeto da presente licitação.
- 10.4 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores, que institui normas para Licitações e contratos, bem como os casos omissos ou conflitantes do presente termo.

CLÁUSULA XI - DO FORO

- 11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questão decorrentes da plena e fiel execução deste contrato.
- 11.2 E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Local e data.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Rogério Masetto - Prefeito Contratante

			Co	ontratada	
Testemun	has				
Nome:					
CPF nº					





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.88

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANA PARANA

ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;
- e) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica pública ou privada, declarando que a referida empresa já forneceu ou fornece com qualidade, os materiais que fora detentora da melhor oferta.

2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei:
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
- CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas "a, b, c".

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos docu-



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 85.560-000

CHOPINZINHO

PARAN

OF CHOPINZING

mentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticacão.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cuio termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3 85.560-000

CHOPINZINHO

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 21/2015, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.88 85.560-000

CHOPINZINHO

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.88 CHOPINZINHO 85.560-000

PARAN

DE CHOPINE TIME

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99. que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINH

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.8 85.560-000

CHOPINZINHO

DE CHOP IN ZINANO

ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR. Prezados Senhores.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015 - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONDIÇÕES GERAIS 2.

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRECO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE DESCRIÇÃO QTDE UNID. UNIT R\$ TOT	AL-R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis após a solicitação.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



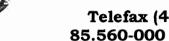
MUNICÍPIO DE CHOPINZINH

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 **CHOPINZINHO**

PARANA



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)		
Nome:(Razão Social)		
Endereço:		
Complemento	Bairro:	
Cidade:	UF	
CEP:	CNPJ/CPF:	
Inscrição estadual:	RG	
Telefone comercial:	Fax:	
Celular:	E-mail:	
Representante legal:		
Cargo:	Telefone:	
Ramo de Atividade:		

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- São responsabilidades do Licitante:
- tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar:
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas iii. demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme iv. Anexo I: e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5. (cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e

i. ii

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.88 85.560-000

declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

CHOPINZINHO

iii. apresentar m iv. solicitar inforr v. interpor recur vi. apresentar e vii. solicitar e pre viii. assinar docui ix. emitir e firma x. praticar todos	nce de preço; anifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro; mações via sistema eletrônico; sos contra atos do pregoeiro; retirar documentos; star declarações e esclarecimentos; mentos relativos às propostas; r o fechamento da operação; e s os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mano poderá ser substabelecido.
Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	
qualquer tempo, p	mo de Adesão é válido até//, podendo ser rescindido ou revogado, a pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabili- durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento. Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINH

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3

85.560-000

CHOPINZINHO

FIS: 76

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razã	Razão Social do Licitante:				
CNP	CNPJ/CPF:				
	Operac	lores			
1	Nome:				
	CPF:	Função:			
	Telefone:	Celular:			
	Fax:	E-mail:			
2	Nome:				
	CPF:	Função:			
	Telefone:	Celular:			
	Fax:	E-mail:			
	RESPONSAVEL FINANCEIRO				
3	Nome:				
	CPF:	Função:			
	Telefone:	Celular:			
	Fax:	E-mail:			

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

	Local e data
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em car	tório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO



OF CHOPINAM

ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

			Local e data
Nome e	nº da cédula de	dentidade do declar	rante



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.8 85.560-000

CHOPINZINHO



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Número do Lote:
Marca e Modelo do Material/Produto:
Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)
Preço inicial unitário para o lote (em R\$):
Valor total da proposta (em R\$)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão. Nº 21/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 18 de maio de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 15/05/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 — Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Paraná inicia mais uma campanha de vacinação contra a gripe



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Prefeito de Saudade protocola projetos no Ministério das Cidades



SAUDADE DO IGUACU

PG. 03

Professores em greve fazem caminhada de luto pelo centro de Chopinzinho

GREVE

PG. 03

Famílias de São João recebem com alegria a Campanha Espalhe Calor



Chopinzinho já possui representantes para as disputas da fase regional dos



JOGOS

PG. 09

Delegado fala sobre solução do caso do sequestro do **Jovem Arnon Hamud de Candói**

SEGURANÇA

PG. 11

SAD JEIAU

Publicações

Legai

Masetto, pelo Municipio e Dilma

LEI Nº 3.417/2015

Autoriza o Executivo Municipal permitir o uso de equipamentos do Municipio e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LE

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a ceder, em permissão de uso, à Associação de Produtores Reserva Indigena Linha Luiz-APROIL, inscrita no CNPJ sob nº 01.521.241/0001-49, representado pelo Presidente Angelino Luiz dos Santos, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 043.807.129-82 e RG sob nº 8.157.773-0, os seouintes equicamentos:

 Plantadeira, adubadeira de arrasto 07 linhas, piantilo direto, marca Vence Tudo, modelo SM 7040, série SM-08-1077, ano de fabricacão 2015, patrimônio nº 022255:

Plantadeira/adubadeira de arrasto com 06 linhas, com escapamento de 45cm, capacidade do adubo de 517kg, capacidade de semente 210kg, potência minima de 70CV, peso da máquima vazia 1850Kg.com rodado externo e preus 650x16, sistema de regulagem de profundidade, com disco duplo na semente e disco duplo no adubo e sulcador – Marca Junii/JM/2580-0607, ano de fabricação 2012. Pivot GL seria 354633-1, pelnimônio nº 018252; e

- FIAT/UNO MILLE FIRE, and de fabricação e modelo 2002, Renevem 00774472499, Placa AGE-7184, chassi 9BD15802524350900, Molor 5334095, cor Branca, combustive! Gascina autinición 8484

Art. 2º - A permissão de uso tem como objetivo fomentar as atividades econômicas da anticultura familiar e respeitará os pressupostos sequiples:

I - o permissionário deverá destinar o bem recebido exclusivamente para atendimento de produtores que trabalhem em regime de economia familiar, preferencialmente associados às Associações de Produtores, não podendo ceder para outros sem a devida autorização da Prefeitura Municipal de Chopinzinho;

II - o permissionário deverá garantír, como depositário dos bens, sua restituição ao permitente, conforme o estado o qual foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;

o permissionário deverá indicar e contratar, sob sua inteira responsabilidade, caso nece......, pessoa qualficada para operar o equipamento recebido; e

IV - o período de permissão de uso do bem será até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser renovado mediante termo aditivo.

Art. 3º - A entrega do bem em permissão de uso exclui a responsabilidade do Municipio de Chopinzinho de quaisquer ônus deconenies de utilização do equipamento, seja de responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do permissionário que utiliza o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.

Art. 4º • A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente fica encarregada de coordenar, fiscalizar e sustentar o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 30 DE ABRIL DE 2015.

Rogério Masetto Prefeito Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Nº 21/2015, Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 18 de maio de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 15/05/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 — Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.orq.br "Acesso Identificado no link-Licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão: Nº 22/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 19 de maio de 2015, às 14-00 (catorze) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo ficialdario, na motalidade Tomada de Prepos, tipo Técnica a Prepo Rem - Serviçãos, nº 42016, e após expirado o prazo recursal, eu Rogerio Maseito, Preferio em Esercicio, tomo público a HOMOX OGAÇÃO do procedimento licitatório em epórquile e a ADJUDICAÇÃO do obieto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
GAE - GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL - CONSULTORIA E PROJETOS	33.500.00
EDUCACIONAIS LTDA	33,300,00

Que classificou-se em primeiro lugar Após constelada a regularidade dos alos procedimentais, autorto a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinorinho, PR, 29/14/2015 - ROCÉRIO MASETTO - Prefeito em Especición

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Juligamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o residiado do Processo de inexigibilidade de Licitação nº 52015, de 31 de março de 2015, eu, ROGERIO NASETTO, Perfeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epigrale e a ADJUDICAÇÃO do

00)610 08	seguinte ton	Ra:		
ITEM	MESES	VALOR MENSAL - R\$	TOTAL - R\$	LOCADOR
01	12	9,980,00	119.760,00	E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP
Conforme	proposta. É	A DECISÃO GABINETE D	O PREFEITO DE	CHOPINZINHO, PR., 27 DE ABRIL DE
2015. RC	GÉRIO MAS	ETTO - Prefeito		

Fendo em vista os Pareceres, de Comissão de Judgamento e da Procuradoria Municipal, que aqueram o resultado do Processo de Dispessa de Licitação nº 1(2015, eu, ROCERIO MASETTO, Peteiro, funto reficia a RATRIFICAÇÃO do concedimento em entrande e a ADUDICAÇÃO do cibildo da securida forma.

DUDICA A KA HIFILAÇALI DO PROC	edimento em epigrate e a Adodunicação do objeto da Seguir	IL WIII
VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS	1
3.360,00	IMOBILIÁRIA CHOPINZINHO – LTDA	-
Conforme amoneta É A DECISA	CARINETE DO PRESEITO DE CHOPINZINHO PR. 27 DE	

Conforme proposta, É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 27 DE ABRIL DE 2015. Rogério Masesto - Prefeito.

Elerció em vista o Parecer de Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que aputaram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 122015, ex ROCÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epi grafe e a ADULDICAÇÃO do cópido da seguinte forma: VALOR TOTAL R\$

996,00 DAMAZZINI MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LIDA
Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPNIZINHO, PR. 27 DE
ASRIL DE 2015. NOSERIO MASETTO — Prefeito.

Espécie: Estrato do Contrato nº 86/2015. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: GAE- Grupo de Apoio Educacional, Consultoria e Projetos Educacionais Lita: CAP2 03/364.493/001-78. Diplot. Contratação de Empresa pera prestação se serviços educacionais de formação confirmada. Valor Total RS 35/30/30 (hinta e otico mil e quinhentos resol). Origem: Tornata de Prepos nº 4/2015. Fundamento Legal: Les 8669/30. Delas da assinatura: 3004/2015. Assinam Rocelio Masello, pelo Município e João Balata da Costa, pela Empresa.

Escécia: Extrato do Contrato 85/2015. Locatairo: Municipio de Chopincinho. Locador: E R Imagens e Diagnósticos Late. Epo. CNPJ: 10.880.0120001-40. Objeto: Contratação de Serviços de Locação de imbrel para Alandimento das Advidados do CONNAS. Valor total amual: RS 119.780,00 (cento e desenore mil selecentos e ressanta reais. Origem: inexigilatidade 6/2015. Fundamento Legal: Lei 8.66693. Elemento de despessa (1917). Data da assinatura: 270.42015. Assistem: Roceinó Masaeto, pelo Municipio e Edi tabel Cenci Guarientii.

Espécie: Estairo do Contralo 80/2014 Location Murcipie de Chopinomho. Locador, impolitária Chopinomho LTDA.
CNP2: 10.497.559/001-38. Objeto: Locação de Imóvel Social, Valor India PS 3.360,00 (pês mã, lecentos e sessenta resia). Origento Osperas de Licitação 11/2015. Fundamento Legal: Lei 8.66693. Elemento de despesa: 1255. Data da assinatura: 77/04/2015. Assirem: Rogário Maseito, pelo Município e Anderson Lemos pelo Empresa.

Espècie: Estrato do Contrato 670/15. Centralante: Municipio de Chopincinho. Contratada: Danazziri Móves e Elemotomásticos Lida CNPJ: 00.806 /1880/05-84. Objeto: Aquisição de Equipamento Diversos. Valor: RS 995.00 (novecentos e seis resis). Origem: Dispensa de Licitação 12/2015. Fundamento Legal: Lei 866693. Elemento de despesa: 1318 Data da assinatura: 2704/2015. Assinan

PRIMERO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20019 **ENCLODRES** ELEGANY O MUNICIPIO DE CHOPNUMHO E A EMPRESA DISTRIBUDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTÓ LIDA, MA FORMA AUSTADA

CLÁUSULA PRINEIRA - DO OBJETO

O presente termo adfilivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8,666/93, sobre o saldo remanescente, conforme seque:

item do Edital	Unid.	PRODUTO		Marca	Unit. R\$
02	Litros	Combustivel Tipo Diesel S10	1.	Ciapetro	2,769

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecom inatienados e retificatios as demás cláusulas de Ala criginal, não alebados pelo presente aditamento. E, por estarem assim jualas e contratadas, firmem as partes comordantes o presente instrumento em 12 (duas) vies de igual teor e firma, para que se produzam os necessários efeitos legiãs.

Chopinzinho - PR, 16 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR Rogério Maselio - Prefeito

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA Mârcio Luiz Basselto CPF nº 588,970, 119-34 RG nº 3,389,190-3

PRIMERO TERMO ADITIVO À ATA DE PEGISTRO DE PREJOS N° 2330° N, QUE ENTRE SI CELEGRAM O MANICIPIO DE CHOPINZARIO E A EMPRESA MARILDA MILLER DA SILVA E CIA LIDA — ME, NA FORMA AJUSTADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo addivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d., da Lei 8,666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inateradas e redificadas as demais cláusulas da Ala original, não afetadas pelo presente abitamento. E, por estarem assim jualas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual laor e forma, para que se produzam os necessários eleitos legais.

Chopinzinho - PR, 16 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR Rogério Masetto - Prefeito

MARILDA MURLER DA SILVA E CIA L'IDA - ME Marida Muller da Silva CPF nº 881.711.839-72 RG nº 6146615-0

Espérie: Editado do 1º Termo Adúvir so Contrato, nº 1/2015. Contratante: Manicipio de Chapitrothio - PR. Contratatate Consultarma - Informatica e Assessaria em Sariale Italia. CNP 1/03.181.326/0001-20. Tipo 1/ear., Tipo de Operação, redimensionamento do dipleto Valor RS 13.300.00 (trace mil e quintrentos reas) passando o valor total do Contrato par RS 33.244,32 (hitria e frise mil duzentos o quaenta e quatro reas e trima e dois contranol, em função de TAC entre o Ministerio Público do Parante e Municipio de Chapitropho, de acordo com a Lie in 8.65683 e eyo de TAC entre o Ministerio Público do Parante e o Municipio de Chapitropho de acordo com a Lie in 8.65683 e eyo Paracer Junifico de Procursadoria Monicipal, protocolado sob in 1041. Origent Inesiglibilidade de Licitação in 2020 14. Predimento Legal Lei 8.65693, Valorificativa Tecnita e Paracer Junifico. Data da assinatura. 24.047/015. Assinam. Rogário Mastello, pelo Municipio e Maluro Sérgio Marques Franco, pela Empresa.

Espécie: Estrato do 1º Termo de Adlamento ao Contrato nº 131/2014: Objeto: Prestação de Serviços de Plantão de Sobreariso de Ungância e Emergência. Contratante: Municipio de Chopicenho: Contratado: Policificia Chopinizanto Lida. CVIPJ: 18.734/28/2000/146. Objeto: Plantogação de Pizzo de Execução de 21º (printe e um) messes a portir de 24 de anto de 2015 até 31 de dezembro de 2016. Tado do Adlamentor. R\$ 3,268.971.46 (hita membros, duzentos e sessenta e orito mil, moveantos e selenta reais real e quarenta e seás centareo). Origen: MEX. nº 32014. Frontamento Legal. Lei 8,66953, Amuido por Perseer Juvidico de Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 13,04/2015. Assistem Rogêrio Masouto, pelo Municipio e Valmir Carlos Bissat, pela Empresa.

Espècie: Estrato do 2º Termo de Aditamento ao Contato nº 78/2013. Contralarta: Municipio de Chopinoriño.
Contralada: Spielmann à Spielmann Liste. CNR-II: 07.915.574-8067-100. Objeto: Promogação de Prizzo de Vigência.
Nove Vojencia: 15/00/2016. Valor do aditamento RS 28.151.88 (vivie e adita mit estable sessentia e um rease editante e oba centenvo). Origem: Preglai nº 13/2013. Fundamento Lagal: Lei 8.66633, Antigo 57, Inciso 2º e Artigo 65, Jalia d.
Data da assinatura. 27/04/2015. Assinam: Rogério Maseito, pelo Municipio e Valdemar José Spielmarn, pela Finnossa.

Diário Oficial dos Municípios

____ do Sudoeste do Paraná - DIOEMS =

Terca-Feira, 05 de Maio de 2015

nstituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0844

Fla: UN pagina 15 / 060

CHOPINZINHO

PREFEITURA

DECRETO Nº 146/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.329/2014, de 27/08/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO"	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236500122.018	Manutenção da Educação Infantil - Creche	1	1
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104	25.000,00
1236500122.125	Manutenção da Educação Infantil Pré-escola	1 .	
3.3.90.30	Material de Consumo	104	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104	40.000,00
TOTAL			85,000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos

JIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação	1	
1236500132.1	22 Manutenção Alimentação Escolar - Creche		
3.3.90.30	Material de Consumo	104	40,000,00
1236500132.1	23 Manutenção Alimentação Escolar - Pré-escola		
3.3.90.30	Material de Consumo	104	45.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MAIO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão. Nº 21/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 18 de maio de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 15/05/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão. Nº 22/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 19 de maio de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. O Edital encontra-se à disposição dos ressados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, a Santos Dumont, nº 3.883 — Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 063/2015

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os funcionários: JOSIANE SANTIAGO DA SILVA - CPF: 090.890.759-17, NILCELENE SANTINA PAGLIOSA - CPF: 826.367.379-87 E ALINE VANESSA FORGIARINI - CPF: 086.328.549-09, para o Recebimento de Materiais, Bens e Serviços da Secretaria de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e a Portaria 050/2015.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE MAIO DE 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito de Clevelândia

Cod146429

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LIGITAÇÃO Nº. 07/14 Processo / 31/2015

Em face do parecer proferido pela Assessoria Jurídica teste, Município, que déclarou dispensável a licitação, com fulcro nos termos do inciso II do art. 24 Juliu Leiro 666/93, de 21/06/93, RATIFICO a contratação da empresa denominada CARROCERÍAS MARIANO PETKOWCZ LTDA — ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº. 81.201.279/0001-73, com endereço à Rua Nereu Schelikmann, 94, bairro Pinheirinho na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para aquisição de 01 (um) baú furgão, em alumínio, medindo 5,50 metros de comprimento x 2,20 metros de altura, equipado com parabarro, faixas refletivas, caixa de ferramenta, parte elétrica completa, o qual deverá ser entregue e instalado no Caminhão Volkswagen 8160 Delivery, Ano 2014, Chassi 9531M52P9ER43202 dentro das normas do Inmetro, sem ônus ao Município, pelo valor total de R\$. 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa quatro reais), conforme solicitado no oficio nº. 036/2015, de 27/04/2015, deste Gabinete. JUSTIFICATIVA: A contratação objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, por ser a proposta escolhida a mais vantajosa, economicamente, para o Município. Publique-se; e, Cumpra-se. Clevelândia, 30 de abril de 2015, ÁLVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municípial.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015 - PROCESSO Nº. 09/2015

PARTES: Município de Clevelândia e Nelso Prestes Fernandes Transpostes - Me, CNPJ sob nº.03.173.826/0001-40. OBJETO: Execução de serviços transporte de alunos, a serem efetuados nesta cidade e interior do município. VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: Lote: 01 Item: 02: R\$. 87.533,60 (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta três reais e sessenta centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O pagamento dos serviços será efetuado no dia 20 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com o numero de dias trabalhados e regularmente faturados, mediante autorização da responsável pelo servico de transporte escolar. RECURSO ORCAMENTARIO: 07-Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes: 07.01- Administração Cultura e Esportes: 123610021.2.021000-Transporte Escolar 1ª a 5ª Séries; 3.3.90.33.00.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção; 3.3.90.33.03.00.0-Despesas com Transporte Escolar- 1077; 3.3.90.33.03.00.103- Despesas com Transporte Escolar- 1078; 3.3.90.33.03.00.104-Despesas com Transporte Escolar- 1079; 3.3.90.33.03.00.107- Despesas com Transporte Escolar- 1080; 3.3.90.33.03.00.130- Despesas com Transporte Escolar- 1081; 123610021.2022000- Transporte Escolar de 6º a 9º Séries; 3.3.90.33.00.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção; 3.3.90.33.03.00.0-Despesas com Transporte Escolar- 1082: 3.3.90.33.03.00.103- Despesas com Transporte Escolar- 1083; 3.3.90.33.03.00.112-Despesas com Transporte Escolar- 1084. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANA Clevelândia, 24 de abril de 2015, ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015 - PROCESSO Nº. 009/2015

PARTES: Município de Clevelândia e Trans Nylws Transportes Ltda - Me, CNPJ sob nº.08.625.948/0001-44. OBJETO: Execução de serviços transporte de alunos, a serem efetuados nesta cidade e interior do município. VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: Lote: 01; Itens: 01 e 03: R\$, 167,521,20 (cento e sessenta sete mil, quinhentos e vinte um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O pagamento dos serviços será efetuado no dia 20 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com o numero de dias trabalhados e regularmente faturados, mediante autorização da responsável pelo serviço de transporte escolar. RECURSO ORÇAMENTARIO: 07-Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração Cultura e Esportes; 123610021.2.021000-Transporte Escolar 1º a 5º Séries; 3.3.90,33.00.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção; 3.3.90.33.03.00.0-Despesas com Transporte Escolar- 1077; 3.3.90.33.03.00.103- Despesas com Transporte Escolar- 1078; 3.3.90.33.03.00.104-Despesas com Transporte Escolar- 1079; 3.3.90.33.03.00.107- Despesas com Transporte Escolar- 1080; 3.3.90.33.03.00.130- Despesas com Transporte Escolar-1081; 123610021.2022000- Transporte Escolar de 6ª a 9ª Sénes; 3.3.90.33.00.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção; 3.3.90.33.03.00.0-Despesas com Transporte Escolar- 1082; 3.3.90.33.03.00.103- Despesas com Transporte Escolar- 1083; 3.3.90.33.03.00.112- Despesas com Transporte Escolar- 1084. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 24 de abril de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

Cod1404

De:

"Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>

Para:

licita@chopinzinho.pr.gov.br>

Enviada em:

terça-feira, 5 de maio de 2015 16:36

Assunto:

Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: Adson Aguero

Razão Social: Polianna Marchioro ME - Educashop

CPNJ: 16.527.045/0001-59

CPF: 237.498.491-53

RG: 519504

E-mail: educashop@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Curitiba / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA



De:

"Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>

Para:

licita@chopinzinho.pr.gov.br>

Enviada em:

terça-feira, 5 de maio de 2015 21:32

Assunto:

Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: roseli lucia calgarotto bosa

Razão Social: eletromaquinas astec ltda

CPNJ: 02.995.568/0001-15

CPF: 452.690.509-78

RG: 34269220

E-mail: ROSELIBOSA@HOTMAIL.COM;bosa.dv@hotmail.com

Endereco:

Cidade / UF: DOIS VIZINHOS / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA



De:

"Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>

Para:

licita@chopinzinho.pr.gov.br>

Enviada em:

quarta-feira, 6 de maio de 2015 08:49

Assunto:

Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: APARECIDA MARIA DE FÃ□TIMA MOREIRA BORGES

Razão Social: VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÃ DICIA E

CULTURA

CPNJ: 05.801.233/0001-07

CPF: 562.663.249-20

RG: 41463651

E-mail: coordenacao4@sefesistema.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CURITIBA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA

EDUCAÇÃO INFANTIL

FIS: 85

De:

"Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>

Рага:

<licita@chopinzinho.pr.gov.br>

Enviada em:

quarta-feira, 6 de maio de 2015 11:12

Assunto:

Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: GILSON GILBERTO LISE

Razão Social: GILSON GILBERTO LISE

CPNJ: 04.255.660/0001-74

CPF: 697.691.259-20

RG: 52337330

E-mail: giga@wln.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Francisco Beltrão / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA



De:

"Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>

Para:

licita@chopinzinho.pr.gov.br>

Enviada em:

quarta-feira, 6 de maio de 2015 11:33

Assunto:

Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: CONLICITAÃ□Ã□O

Razão Social: CONLICITAÃ DÃ O

CPNJ: 03.635.879/0001-36

CPF: 260.078.238-90 **RG:** 4427156589

E-mail: edital@conlicitacao.com.br

Endereço:

Cidade / UF: São Paulo / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA



De:

"Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>

Para:

licita@chopinzinho.pr.gov.br>

Enviada em:

quarta-feira, 6 de maio de 2015 13:38

Assunto:

Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: Edson Azevedo

Razão Social: parco papelaria Itda

CPNJ: 05.214.053/0001-29

CPF: 815.792.177-53 **RG:** 0700187257

E-mail: edson.azevedo@cacula.com

Endereço:

Cidade / UF: rio de janeiro / RJ

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA



De:

"Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>

Para:

licita@chopinzinho.pr.gov.br>

Enviada em:

quarta-feira, 6 de maio de 2015 16:44

Assunto:

Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: carmen ost

Razão Social: Kinderspiel Brinquedos Ltda

CPNJ: 02.443.321/0001-96

CPF: 839.438.209-63

RG: 1125002

E-mail: licitacao2@carlu.com.br

Endereco:

Cidade / UF: Toledo / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA



De:

"Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>

Para:

licita@chopinzinho.pr.gov.br>

Enviada em:

quinta-feira, 7 de maio de 2015 00:10

Assunto:

Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: Israel Frederico Gums Jacintho

Razão Social: Educare Brinquedos Eireli ME

CPNJ: 20.960.572/0001-20

CPF: 040.899.898-92 **RG:** 11071474-x

E-mail: educarepedagogicos@gmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Jaragua do Sul / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA



De:

"Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>

Para:

licita@chopinzinho.pr.gov.br>

Enviada em:

quarta-feira, 6 de maio de 2015 14:34

Assunto:

Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: Pearson Education do Brasil S/A

Razão Social: PEARSON EDUCATION DO BRASIL S/A

CPNJ: 01.404.158/0001-90

CPF: 362.239.468-48 **RG:** 41.590.536-9

E-mail: pesquisa3@cavalcanteconsultores.com.br

Endereco:

Cidade / UF: São Paulo / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA



De:

"Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>

Para:

licita@chopinzinho.pr.gov.br>

Enviada em:

quinta-feira, 7 de maio de 2015 09:14

Assunto:

Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: REGINA CELIA SOUZA BARBOSA

Razão Social: EDITORA FTD S/A

CPNJ: 61.186.490/0009-04

CPF: 532.004.709-68

RG: 40537503

E-mail: regina.barbosa@ftd.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Curitiba / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA



De:

"Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>

Para:

licita@chopinzinho.pr.gov.br>

Enviada em:

quinta-feira, 7 de maio de 2015 11:17

Assunto:

Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: ROZILDA SILVA

Razão Social: CICLATHEK MATERIAIS DIDATICOS E TECNOLOGICOS LTDA

CPNJ: 81.664.559/0001-18

CPF: 725.383.179-91

RG: 51253809

E-mail: ednovosaber@yahoo.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Cascavel / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA



De:

"Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>

Para:

licita@chopinzinho.pr.gov.br>

Enviada em:

quinta-feira, 7 de maio de 2015 20:53

Assunto:

Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS-N

Razão Social: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS-ME

CPNJ: 12.119.539/0001-43

CPF: 634.809.729-34 **RG:** . 4.895.120-1

E-mail: aptm.comercial@hotmail.com

Endereco:

Cidade / UF: Bandeirantes / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA

EDUCACAO INFANTIL

Página I de 1

OL CHOPINZIMINO

Fla: 94

TOS-MELICITAÇÕES E COMP

De:

"Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>

Para:

licita@chopinzinho.pr.gov.br>

Enviada em:

quinta-feira, 7 de maio de 2015 08:40

Assunto:

Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: Clarisse Britto Barros

Razão Social: Editora Atica **CPNJ:** 61.259,958/0001-96 **CPF:** 329.623.818-20

RG: 285360000

E-mail: clarisse.barros@abrileducacao.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Sao paulo / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA



De:

"Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>

Para:

<licita@chopinzinho.pr.gov.br>

Enviada em:

sexta-feira, 8 de maio de 2015 10:36

Assunto:

Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: Mauricio Gaensly

Razão Social: Fortun & Granchelli Ltda

CPNJ: 02.556.815/0001-87

CPF: 875.436.999-15

RG: 58617938

E-mail: mauricio.gaensly@fortun.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Curitiba / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA

EDUCACAO INFANTIL

Página 1 de 1

E GHOPINAMITO

FIS: 96

De:

"Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>

Para:

licita@chopinzinho.pr.gov.br>

Enviada em:

sexta-feira, 8 de maio de 2015 15:14

Assunto:

Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: Mirian de Almeida Melo

Razão Social: Distribuidora Curitiba de Papeis e Livros s/a

CPNJ: 79.065.181/0001-94

CPF: 048.085.899-31

RG: 79925918

E-mail: licitacao4@livrariascuritiba.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Curitiba / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA

EDUCACAO INFANTIL

Fls: 97 8

Página lide

De:

"Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>

Para:

licita@chopinzinho.pr.gov.br>
sábado, 9 de maio de 2015 10:22

Enviada em: Assunto:

Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: VOLMEI FRANCESCON

Razão Social: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÃ ITICA LTDA

CPNJ: 03.145.412/0001-08

CPF: 694.878.479-87

RG: 5142746-7

E-mail: financeiro@grupovolfran.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA



De:

"Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>

Para:

licita@chopinzinho.pr.gov.br>

Enviada em:

segunda-feira, 11 de maio de 2015 09:16

Assunto:

Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: Adeilton Bine

Razão Social: Editora Positivo Ltda

CPNJ: 79.719.613/0001-33

CPF: 024.457.879-63

RG: 69845592

E-mail: adeilton.bine@positivo.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Curitiba / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA



De:

"Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>

Para:

licita@chopinzinho.pr.gov.br>

Enviada em:

segunda-feira, 11 de maio de 2015 09:43

Assunto:

Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: Kelly Gonçalves de Azevedo

Razão Social: Innovate Papelaria Itda-Me

CPNJ: 17.442.387/0001-39

CPF: 064.059.979-60

RG: 94841925

E-mail: innovatepapelaria@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: QUEDAS DO IGUAÃ□U / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA

EDUCACAO INFANTIL

Página 1 de 1

RECHOPIAZINA

FIS: LOO

P

CHOPIAZINA

De:

"Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>

Para:

licita@chopinzinho.pr.gov.br>

Enviada em:

segunda-feira, 11 de maio de 2015 10:14

Assunto:

Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: ANDRESSA SILVA

Razão Social: ESCOLAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PEDAGÃ GICOS LTDA

CPNJ: 15.030.179/0001-05

CPF: 333.803.468-70

RG: 77212825

E-mail: contato@escolaronline.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CURITIBA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA



De:

"Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>

Para:

licita@chopinzinho.pr.gov.br>

Enviada em:

segunda-feira, 11 de maio de 2015 16:18

Assunto:

Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: TICTAC BRINQUEDOS

Razão Social: tictac comercio de brinquedos

CPNJ: 13.697.291/0001-60

CPF: 752.805.829-72 **RG:** 51241860PR

E-mail: TICTAC@TICTACBRINQUEDO.COM.BR

Endereco:

Cidade / UF: CURITIBA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA



De:

"Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>

Para:

licita@chopinzinho.pr.gov.br>

Enviada em:

segunda-feira, 11 de maio de 2015 14:42

Assunto:

Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: REGINA APARECIDA DE MATTOS FERENS

Razão Social: FARED COMERCIAL LTDA - EPP

CPNJ: 07.259.386/0001-08

CPF: 914.585.369-04

RG: 61567224

E-mail: faredltdaregina@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: COLOMBO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA

EDUCAÇÃO INFANTIL

De:

"Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>

Para:

<licita@chopinzinho.pr.gov.br>

Enviada em:

terça-feira, 12 de maio de 2015 11:15

Assunto:

Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: antonio claudio martins

Razão Social: loja martins comercio de eletronicos ltda

CPNJ: 14.638.319/0001-51

CPF: 546.465.619-72 **RG:** 3.426.062-1

E --- 3-1-i-----i---1--

E-mail: lojamartinschz@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: chopinzinho / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA



De:

"Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>

Para:

licita@chopinzinho.pr.gov.br>

Enviada em:

quarta-feira, 13 de maio de 2015 14:46

Assunto:

Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: LUCIANA LOPES

Razão Social: EDITORA GRÃ IFICA OPET LTDA.

CPNJ: 72.314.776/0001-97

CPF: 200.517.958-25

RG: 244402735

E-mail: lucianalopes@opet.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CURITIBA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA



De:

"Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>

Para:

licita@chopinzinho.pr.gov.br>

Enviada em:

Assunto:

quinta-feira, 14 de maio de 2015 17:39 Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: Rafael Miranda

Razão Social: Casa Arte e Saber Distribuidora de Livros

CPNJ: 17.287.133/0001-93

CPF: 034.023.019-38

RG: 3780439

E-mail: rafael@casaarteesaber.com.br

Endereco:

Cidade / UF: São José / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA



De:

"Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>

Para:

licita@chopinzinho.pr.gov.br>

Enviada em:

quinta-feira, 14 de maio de 2015 15:30

Assunto:

Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: CARLOS JOSE CENTOFANTE

Razão Social: c.j centofante & cia ltda

CPNJ: 07.559.294/0001-35

CPF: 531.500.409-06

RG: 39246007 E-mail: CONECTA2007@GMAIL.COM

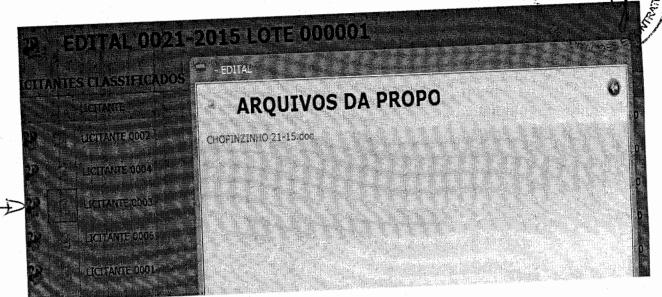
Endereço:

Cidade / UF: coronel vivida / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA



Fla: 108



Município de Chopinzinho.

Nº 50/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 21/2015



Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data: 15/05/2015.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 A Aquisição será formalizada via requisição de fornecimento expedida pela Secretaria de Educação e cultura, sendo que os materiais uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada em Chopinzinho – PR, nas dependências da Secretaria de Educação e Cultura, com frete por conta da contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas nas RCN (Referências Curriculares Nacionais), Resoluções do MEC e Legislação pertinente vigente.

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Material Didático Pedagógico para alunos da Educação	UND	465	R\$165,00	R\$76.725,00
1	Infantil (apostilas), com conteúdo norteado pelas RCN				
	(Referências Curriculares Nacionais) e Termo de				
	Referência, com livro/manual do professor, sendo:				
	220 (duzentos e vinte) unidades para Pré-Escolar – 4			1.	
	anos (Jardim I) e 245 (duzentos e quarenta e cinco)				
	unidades para Pré-Escolar – 5 anos (Jardim II).	1			
~		1			
	LIVRO: BURITI MIRIM 2 ED2 (4 ANOS).	1 1			
	LIVRO: BURITI MIRIM 3 ED2 (5ANOS).				
	MARCA: ED. MODERNA.	'			
TOTAL - R\$76.725,00					

O referido material com a intermediação do professor deverá desenvolver na criança todo o potencial criativo, pois esta fase da educação infantil é uma das mais importantes, sobretudo porque irão perdurar no decorrer da vida da criança os efeitos das experiências vivenciadas nesse período.

Os conteúdos devem ser norteados pelos RCN (referencias curriculares nacionais) propiciando a Formação integral do educando por meio do desenvolvimento harmônico de todas as suas potencialidades estimulando a inteligência, a criatividade, o espírito de iniciativa, a capacidade de liderança e perseverança, para assim preparar o educando para enfrentar desafios de um mundo em constante transformação.

As apostilas para o ano com espaços para a criança de expressar por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras, contemplando o trabalho com diversas áreas do conhecimento e que possibilite e possibilite a prática interdisciplinar.

Entre os princípios norteadores dos conteúdos das apostilas serão considerados:

- Textos e atividades desafiadoras;
- Desenvolvimento de pesquisa e atividades que estimulam o pensar;



- Formação de conceitos, a partir de discussões coletivas, entre professores e alunos;
- Apresentação de múltiplas linguagens textuais (textos jornalísticos, literários, informativos etc);
- Abertura para uso de múltiplos recursos, como vídeo, música, estudo do meio e trabalhos em grupo);
- Estabelecimento de conexões com a realidade econômica, social e política;
- Incentivo à intervenção do professor para criação de aulas mais dinâmicas;
- Permitir a avaliação periódica dos usuários com a equipe elaboradora;
- Considerar o professor como mediador/colaborador do trabalho do aluno, ao propor atividades que estimulem os registros coletivos, como referenciais para a escrita individual;
- Fomentar aos alunos e professores, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;
- Propor atividades interativas e projetos colaborativos;
- Apresentar situações-problema contextualizadas, que evidenciem o uso social dos conteúdos desenvolvidos e valorizem o conhecimento prévio dos alunos;
- Propiciar atividades que conduzam o trabalho com o conteúdo atitudinais, orientando padrões de conduta a serem compartilhados com os grupos e ações que permitem a elaboração de um juízo crítico sobre o que se aprende e que desenvolvem o espírito investigativo e a curiosidade dos educandos;
- Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma interdisciplinar;
- Apresentar jogos e/ou atividades que trabalhem conteúdos e habilidade pertinentes à faixa etária a qual as apostilas de destinam;
- Possibilitar ao aluno o entendimento de si como um sujeito histórico, que atua em sua realidade, compactuando com ela, no sentido de reproduzi-la ou transformá-la;
- Incentivar o conhecimento empírico e a curiosidade do aluno em relação ao meio social e cultural em que vive, ajudando-o organizar dados de sua realidade;
- Privilegiar atividades que conduzam a letramento, como: conhecer as diferentes formas de discurso escrito, saber se estruturar e em quais situações são usadas:
- Propiciar a imersão do aluno na linguagem escrita de maneira significativa e prazerosa, por meio de situações que considerem o uso social, criando situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos, narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.;
- Encaminhar o aluno a resolução de problemas matemáticos por meio da exploração de jogos enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo-motoras, corporais, cognitivos e afetivos.

Quanto ao livro ou manual do professor deve ter como objetivo orientar o trabalho desse profissional no seu dia a dia sugerindo atividades que possibilitem o desenvolvimento integral da criança, trazendo também fundamentação teórica, objetivos propostos de experiência de aprendizagem, sugestões de atividades em consonância a apostila do aluno.

O material didático deverá ser complementado por cd de músicas e narrações referentes ao conteúdo apresentado na apostila, também deverá ter cartazes e material alusivo as datas comemorativas, para ser utilizado como apoio no cotidiano escolar.

DEMAIS EXIGÊNCIAS CONFORME O EDITAL.



DE CHOPINZING B

CLIANTES GLASSIFICADO

ARQUIVOS DA PROPO

Anexo 10 - Ficha Técnica doc

LICGIANTE 0003

LICGIANTE 0003

LICGIANTE 0005

LICGIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015 ANEXO 10



FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: 21/2015

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Número do Lote:01

Marca e Modelo do Material/Produto: SEFE

Especificação do produto:

Material Didático Pedagógico para alunos da Educação Infantil (apostilas), com conteúdo norteado pelas RCN (Referências Curriculares Nacionais) e Termo de Referência, com livro/manual do professor, sendo:

- 220 (duzentos e vinte) unidades para Pré- Escolar 4 anos (Jardim I); e
- 245 (duzentos e quarenta e cinco) unidades para Pré-Escolar 5 anos (Jardim II).

O referido material com a intermediação do professor desenvolve na criança todo ó potencial criativo, pois esta fase da educação infantil é uma das mais importantes, sobretudo porque irão perdurar no decorrer da vida da criança os efeitos das experiências vivenciadas nesse período. Os conteúdos são norteados pelos RCN (referencias curriculares nacionais) propiciando a formação integral do educando por meio do desenvolvimento harmônico de todas as suas potencialidades estimulando a inteligência, a criatividade, o espírito de iniciativa, a capacidade de liderança e perseverança, para assim preparar o educando para enfrentar desafios de um mundo em constante transformação.

As apostilas para o ano com espaços para a criança de expressar por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras, contemplando o trabalho com diversas áreas do conhecimento e que possibilita a prática interdisciplinar.

Entre os princípios norteadores dos conteúdos das apostilas serão considerados:

- Textos e atividades desafiadoras:
- Desenvolvimento de pesquisa e atividades que estimulam o pensar;
- Valorização do conhecimento prévio dos alunos;
- Formação de conceitos, a partir de discussões coletivas, entre professores e alunos;
- Apresentação de múltiplas linguagens textuais (textos jornalísticos, literários, informativos etc);
- Abertura para uso de múltiplos recursos, como vídeo, música, estudo do meio e trabalhos em grupo);
- Estabelecimento de conexões com a realidade econômica, social e política;
- Incentivo à intervenção do professor para criação de aulas mais dinâmicas;
- Permitir a avaliação periódica dos usuários com a equipe elaboradora;
- Considerar o professor como mediador/colaborador do trabalho do aluno, ao propor atividades que estimulem os registros coletivos, como referenciais para a escrita individual;
- Fomentar aos alunos e professores, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos:
- Propor atividades interativas e projetos colaborativos;
- Apresentar situações-problema contextualizadas, que evidenciem o uso social dos conteúdos desenvolvidos e valorizem o conhecimento prévio dos alunos;
- Propiciar atividades que conduzam o trabalho com o conteúdo atitudinais, orientando padrões de conduta a serem compartilhados com os grupos e ações que permitem a elaboração de um juízo crítico sobre o que se aprende e que desenvolvem o espírito investigativo e a curiosidade dos educandos;
- Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma interdisciplinar;
- Apresentar jogos e/ou atividades que trabalhem conteúdos e habilidade pertinentes à faixa

- Possibilitar ao aluno o entendimento de si como um sujeito histórico, que atua em sua realidade, compactuando com ela, no sentido de reproduzi-la ou transformá-la;
- Incentivar o conhecimento empírico e a curiosidade do aluno em relação ao meio social e cultural em que vive, ajudando-o organizar dados de sua realidade:

OF CHOPINZINA

- Privilegiar atividades que conduzam a letramento, como: conhecer as diferentes formas de discurso escrito, saber se estruturar e em quais situações são usadas;

- Propiciar a imersão do aluno na linguagem escrita de maneira significativa e prazerosa, por meio de situações que considerem o uso social, criando situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos, narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.:

- Encaminhar o aluno a resolução de problemas matemáticos por meio da exploração de jogos enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo-motoras, corporais, cognitivos e afetivos.

Quanto ao livro ou manual do professor deve ter como objetivo orientar o trabalho desse profissional no seu dia a dia sugerindo atividades que possibilitem o desenvolvimento integral da criança, trazendo também fundamentação teórica, objetivos propostos de experiência de aprendizagem, sugestões de atividades em consonância a apostila do aluno.

O material didático deverá ser complementado por cd de músicas e narrações referentes ao conteúdo apresentado na apostila, também deverá ter cartazes e material alusivo as datas comemorativas, para ser utilizado como apoio no cotidiano escolar.

Prazo de validade da proposta : 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega 15 (quinze) dias úteis após a solicitação.

Preço inicial unitário para o lote (em R\$): 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

Valor total da proposta (em R\$): 76.725,00 (setenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Decláramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação

Curitiba, 13 de maio de 2015.

EDITAL 0021-2015 LOTE 000001

CCT ANTES CLASSIF CADO

ARQUIVOS DA PROPO

Ficha - Chopnanho 21 dox

CTAC

ARQUIVOS DA PROPO

Ficha - Chopnanho 21 dox

LICITANTE 0003

Irgão Comprador: Prefeitura Municipal de Chopinzinho, PR. icha Técnica Descritiva do Objeto lúmero do Edital: **0021/2015**

Valor total da licitação: R\$ 186.000,00

/alidade da proposta Cadastrada: Conforme Edital

reço Inicial para os Itens: Conforme Edital

DNISHOOK Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Comple nstrumento convocatório (edital).

OF CHOPING

123, de 14 de dezembro de 2006.

Jata: 15/05/2015.

THE THOP IN SING OF THE BOOK O

	21-2015 LOTE 000001	
CITAN TES CENSSIFICA	ARQUIVOS DA PROPO	
> B L LECHANIE 0002	Ficha Técsica Descritiva do Objeto pdf	500 080
PACTION OF THE OWN		000
12 LICITANTE 0003		000

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: 21/2015

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

Número do Lote:01

Marca e Modelo do Material/Produto: POSITIVO – LIVROS DIDÁTICOS (APOSTILAS) – COLEÇÃO MAIS CORES – ÚLTIMA EDIÇÃO

Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos):

Material Didático Pedagógico para alunos da Educação Infantil (apostilas), com conteúdo norteado pelas RCN (Referências Curriculares Nacionais) e Termo de Referência, com livro/manual do professor, sendo: 220 (duzentos e vinte) unidades para Pré-Escolar – 4 anos (Jardim I) e 245 (duzentos e quarenta e cinco) unidades para Pré-Escolar – 5 anos (Jardim II). **DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido no subitem 5.3 do edital)

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias, após a solicitação, conforme estabelecido no subitem 13.1 do edital)

Preço inicial unitário para o lote (em R\$): 156,75 (Cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Valor total da proposta (em R\$): 72.888,75 (Setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data: 18/05/2015

FIS: 117 PA

DE CHOPINZINITO OR FIS: 118

PANTĖS (LASSILICADOS	- EDITAL	
Z ZECTANTE **	ARQUIVOS DA PROPO	0
TRELICITANTE DODA	Ficha Técnica.cocx	
LICITANTE 0003		
LCITANTE 0008		
LICHANISCOL .		

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO №. 21/2015 – PROCESSO №. 50/2015



FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do Edital: 21/2015

Órgão Comprador: Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Número do Lote: 01

Α

Marca e Modelo do Material/Produto: Dom Bosco

Especificação do Produto: Material Didático Pedagógico para alunos da Educação Infantil (apostilas), com conteúdo norteado pelas RCN (Referências Curriculares Nacionais) e Termo de Referência, com livro/manual do processo, sendo: 220 unidades para Pré-Escolar – 4 anos (Jardim I) e 245 unidades para Pré-Escolar – 5 anos (Jardim II).

O referido material com a intermediação do professor desenvolverá na criança todo o potencial criativo, pois esta fase da educação infantil é uma das mais importantes, sobretudo porque irão perdurar no decorrer da vida da criança os efeitos das experiências vivenciadas nesse período.

Os conteúdos são norteados pelos RCN (referencias curriculares nacionais) propiciando a formação integral do educando por meio do desenvolvimento harmônico de todas as suas potencialidades estimulando a inteligência, a criatividade, o espírito de iniciativa, a capacidade de liderança e perseverança, para assim preparar o educando para enfrentar desafios de um mundo em constante transformação.

As apostilas para o ano com espaços para a criança de expressar por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras, contemplando o trabalho com diversas áreas do conhecimento e que possibilite e possibilite a prática interdisciplinar.

Entre os princípios norteadores dos conteúdos das apostilas serão considerados:

- Textos e atividades desafiadoras;
- Desenvolvimento de pesquisa e atividades que estimulam o pensar;
- Valorização do conhecimento prévio dos alunos;
- Formação de conceitos, a partir de discussões coletivas, entre professores e alunos;

- Apresentação de múltiplas linguagens textuais (textos jornalísticos, literários, informativos etc);

- Abertura para uso de múltiplos recursos, como vídeo, música, estudo do meio e trabalhos recursos, como vídeo, música, estudo do meio e trabalhos em grupo);

- Estabelecimento de conexões com a realidade econômica, social e política;
- Incentivo à intervenção do professor para criação de aulas mais dinâmicas;
- Permitir a avaliação periódica dos usuários com a equipe elaboradora;
- Considerar o professor como mediador/colaborador do trabalho do aluno, ao propor atividades que estimulem os registros coletivos, como referenciais para a escrita individual;
- Fomentar aos alunos e professores, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;
- Propor atividades interativas e projetos colaborativos;
- Apresentar situações-problema contextualizadas, que evidenciem o uso social dos conteúdos desenvolvidos e valorizem o conhecimento prévio dos alunos;
- Propiciar atividades que conduzam o trabalho com o conteúdo atitudinais, orientando padrões de conduta a serem compartilhados com os grupos e ações que permitem a elaboração de um juízo crítico sobre o que se aprende e que desenvolvem o espírito investigativo e a curiosidade dos educandos;
- Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma interdisciplinar;
- Apresentar jogos e/ou atividades que trabalhem conteúdos e habilidade pertinentes à faixa etária a qual as apostilas de destinam;
- Possibilitar ao aluno o entendimento de si como um sujeito histórico, que atua em sua realidade, compactuando com ela, no sentido de reproduzi-la ou transformá-la;
- Incentivar o conhecimento empírico e a curiosidade do aluno em relação ao meio social e cultural em que vive, ajudando-o organizar dados de sua realidade;
- Privilegiar atividades que conduzam a letramento, como: conhecer as diferentes formas de discurso escrito, saber se estruturar e em quais situações são usadas;
- Propiciar a imersão do aluno na linguagem escrita de maneira significativa e prazerosa, por meio de situações que considerem o uso social, criando situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos, narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.;
- Encaminhar o aluno a resolução de problemas matemáticos por meio da exploração de jogos enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo-motoras, corporais, cognitivos e

STACOES E CONTRE

afetivos.

Quanto ao livro ou manual do professor tem como objetivo orientar o trabalho deservolvimento integral profissional no seu dia a dia sugerindo atividades que possibilitem o desenvolvimento integral da criança, trazendo também fundamentação teórica, objetivos propostos de experiência de aprendizagem, sugestões de atividades em consonância a apostila do aluno.

O material didático deverá ser complementado por cd de músicas e narrações referentes ao conteúdo apresentado na apostila, também deverá ter cartazes e material alusivo às datas comemorativas, para ser utilizado como apoio no cotidiano escolar.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, conforme item 5.3 do edital.

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias, conforme item 13.1 do edital.

Preço Inicial Unitário para o Lote: R\$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais)

Valor Total da Proposta: R\$ 76.725,00 (Setenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data: 15/05/2015

C)

OC CHOPINEMY

TOE CHOPINZINIA

EDITAL 0021-2015 LOTE 600001

CITANTES CLASSIFICAT

ARQUIVOS DA PROPO

STEDENTIA

ARQUIVOS DA PROPO

STEDENTIA

ARQUIVOS DA PROPO

STEDENTIA

STEDENTIA

ARQUIVOS DA PROPO

STEDENTIA

STED

RELATÓRIO DE SESSÃO EDITAL 0021-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



	~~~~	1101101	~~.~~
	1111111111	- HOMOL	t wzaini
LUIL	UUUUU I	- INCHINE	CUMDU

06/05/15 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

08/05/15 13:35:39 MENSAGEM

**PREGOEIRO** 

Valor de referência alterado pelo pregoeiro.

13/05/15 13:54:48 CADASTRO LICITANTE 0001 - VEZ -

INSTITUTO UNIBRASIL PARA **DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E CULT** 

13/05/15 14:24:43 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - VEZ -

**INSTITUTO UNIBRASIL PARA** 

DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E CULT

14/05/15 11:26:23 CADASTRO LICITANTE 0002 - EDITORA P

14/05/15 11:34:45 ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - EDITORA

15/05/15 10:09:19 CADASTRO LICITANTE 0003 - FORTUN & GRANCHELLI LTDA (02.556.815/0001-87

15/05/15 10:10:46 ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - FORTUN

& GRANCHELLI LTDA (02.556.815/0001-

15/05/15 14:30:34 CADASTRO LICITANTE 0004 - PROJETO EDUCAR COMERCIO E IMPORTACAO DE LIVROS LTDA - EPP (04.290.204/0001-6

15/05/15 14:31:10 ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - PROJETO **EDUCAR COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE** LIVROS LTDA - EPP (04.290.204/0001-6

15/05/15 14:50:37 CADASTRO LICITANTE 0005 - PEARSON **EDUCATION DO BRASIL S.A. (01.404.15** 

15/05/15 16:58:28 CADASTRO LICITANTE 0006 - ADEDO

**COMERCIO E INDUSTRIA DE** CONFECCOES LTDA - ME (03.913.645/00

15/05/15 16:59:25 ALTERAÇÃO LICITANTE 0006 - ADEDO COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME (03.913.645/00

15/05/15 17:00:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

18/05/15 08:00:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

18/05/15 14:01:12 MENSAGEM

**PREGOEIRO** 

Boa tarde a todos, comunicamos que dentro de instantes iniciaremos a disput

18/05/15 14:01:58 MENSAGEM

**PREGOEIRO** 

Eu, Roberto Alencar Przendziuk, Pregoeiro instituído através do Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, juntamente com a Equipe de Apoio ir

18/05/15 14:02:29 MENSAGEM

**PREGOEIRO** 

O pregoeiro não responderá por questionamento por qualquer meio de com

18/05/15 14:04:46 MENSAGEM

PREGOEIRO

O cadastro da proposta no sistema pressupõe pleno conhecimento e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido essas e

18/05/15 14:05:14 MENSAGEM

**PREGOEIRO** 

A fase de recurso será realizada ao término da fase de disputa de lances.

18/05/15 14:07:35 MENSAGEM

**PREGOEIRO** 

O licitante número 04 foi desclassificado por não ter apresentado e inscrito no sitema, a ficha técnica descritiva única, conforme exige o Edital, no seu art

18/05/15 14:08:17 MENSAGEM

PREGOEIRO

Agradecemos a participação de todos.

18/05/15 14:08:31 MENSAGEM

PREGOEIRO

Senhores licitantes, estamos iniciando a fase de lances. Boa sorte à todos.

18/05/15 14:08:45 INÍCIO DO PREGÃO

18/05/15 14:08:45 LANCE

EDITORA POSITIVO LTDA. 79.719.613/0001-33

18/05/15 14:08:45 MENSAGEM

PREGOEIRO

LICITANTE 0004 inabilitado por:

Fica desclassificado o Licitante número 04 (quatro), por não ter apresentado e inscrito a Ficha técnica Descritiva (única), de acordo com o item 3.6, letra b,

18/05/15 14:08:45 LANCE 165.00 05.801.233/0001-07 VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMEN

18/05/15 14:08:45 LANCE 165,00

FORTUN & GRANCHELLI LTDA 02.556.815/0001-87 18/05/15 14:08:45 LANCE 400,00

ADEDO COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES L

18/05/15 14:08:45 LANCE 76.725,00

PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A. 18/05/15 14:10:18 MENSAGEM

VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMEN

05.801.233/0001-07

79.719.613/0001-33

03.913.645/0001-03

01.404.158/0001-90

156,75

Qual o valor de referencia?

18/05/15 14:10:22 MENSAGEM

FORTUN & GRANCHELLI LTDA Boa tarde!

02.556.815/0001-87

18/05/15 14:10:43 MENSAGEM

PREGOEIRO

Lembrando novamente que o tempo ordinário será de 10 (dez) minutos, port

18/05/15 14:10:49 LANCE	150,00
EDITORA POSITIVO LTDA.	79.719.613/0001-33
18/05/15 14:11:13 LANCE	149,99
PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A.	01.404.158/0001-90
18/05/15 14:11:34 LANCE	148.00

18/05/15 14:12:13 MENSAGEM

EDITORA POSITIVO LTDA.

PREGOEIRO

O OF HE 14.07.ES MENSAGEM

#### 18/05/15 14:13:23 MENSAGEM

PREGOEIRO

Licitante 06, favor adequar o seu preço ao preço máximo de referência, unitár

#### 18/05/15 14:16:44 MENSAGEM

**PREGOEIRO** 

Mais lances senhores!!!	
18/05/15 14:17:18 LANCE	142,00
FORTUN & GRANCHELLI LTDA	02.556.815/0001-87
18/05/15 14:17:34 LANCE	134,60
EDITORA POSITIVO LTDA.	79.719.613/0001-33
18/05/15 14:19:05 LANCE	130,00
EDITORA POSITIVO LTDA.	79.719.613/0001-33
18/05/15 14:20:15 INÍCIO DO RANDÔMICO	
18/05/15 14:20:21 LANCE	123,00
FORTUN & GRANCHELLI LTDA	02.556.815/0001-87
49/05/45 44-20-22 BATRICA CTAA	

#### 18/05/15 14:20:22 MENSAGEM

PREGOFIRO

Senhores licitantes, estamos iniciando a fase de tempo randômico. Boa Sorte

18/05/15 14:20:37 LANCE	116,60
EDITORA POSITIVO LTDA.	79.719.613/0001-33
18/05/15 14:20:45 LANCE	110,00
FORTUN & GRANCHELLI LTDA	02.556.815/0001-87

#### 18/05/15 14:20:46 MENSAGEM

**PREGOEIRO** 

Por favor agilizem seus melhores lances.

#### 18/05/15 14:21:50 MENSAGEM

PREGOEIRO

Ainda temos gordura para queimar...favor mais lances.

#### 18/05/15 14:22:32 MENSAGEM

PREGOFIRO

Lembrando que o tempo randômico fecha automáticamente pelo próprio sist

#### 18/05/15 14:23:20 MENSAGEM

PREGOEIRO

Mais lances senhores!!!

#### 18/05/15 14:25:20 MENSAGEM

PREGOEIRO

Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estab

#### 18/05/15 14:25:59 MENSAGEM

**PREGOEIRO** 

Por favor senhores, agilizem seus melhores preços.

#### 18/05/15 14:26:52 MENSAGEM

**PREGOEIRO** 

Comunico a todos os licitantes: estamos no tempo randômico e a disputa para este lote pode ser encerrada a qualquer momento sem prévio aviso, peç

#### 18/05/15 14:28:22 MENSAGEM

PREGOFIRO

Vamos lá senhores, mais lances...

#### 18/05/15 14:35:49 MENSAGEM

PREGOEIRO

Comunico a todos os licitantes: estamos no tempo randômico e a disputa para este lote pode ser encerrada a qualquer momento sem prévio aviso, peç

#### 18/05/15 14:37:12 FIM DO RANDÔMICO

#### 18/05/15 14:37:13 MEN5AGEM

PREGOFIRO

#### 18/05/15 14:39:33 MENSAGEM

PREGOEIRO

Está aberta a fase de interposição de recursos que terá dunasão de 15. 4 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de c

**TACOES** 

#### 18/05/15 14:47:19 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE REGURSO

18/05/15 15:02:19 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

#### 18/05/15 15:04:35 MENSAGEM

**PREGOEIRO** 

Está encerrada o período de interposição de recursos.

#### 18/05/15 15:05:05 MENSAGEM

**PREGOEIRO** 

Não havendo interesse dos proponentes em interpor recurso declaramos a licitante já indicada como vencedora. Solicitamos que a mesma envie a documentação de habilitação do presente certame conforme os ditames do e

#### 18/05/15 15:05:36 MENSAGEM

**PREGOEIRO** 

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias auten-ticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 — CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 - Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 - 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.

#### 18/05/15 15:09:42 MENSAGEM

**PREGOEIRO** 

Obrigado pela participação de todos.

#### 25/05/15 10:17:37 MENSAGEM

**PREGOEIRO** 

Analisada a documentação de habilitação da licitante, a qual, após a apreciação dos documentos, mostrou-se em conformidade com as exigências do Edital. Em razão disso, o Pregoeiro ADJUDICA o objeto do certame para a empresa: Fortun & Granchelli Ltda, CNPJ nº 02.556.815/0001-87, no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), totalizando o valor total do lote, composto de 465 unidades, em: R\$ 51.150,00 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta reais). Nada mais havendo, o Pregoeiro encaminha os Autos do referido Processo Licitatório para a Autoridade competente, proceder a homo

#### 25/05/15 10:17:50 ADJUDICAÇÃO

#### 25/05/15 10:21:55 MEN5AGEM

PREGOEIR

LOTE HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

#### 25/05/15 10:21:55 MENSAGEM

**PREGOEIRO** 

HOMOLOGADO.

### - ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0021-2015 (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL / PROCESSO: 0021-2015 / 50/2015

DATA DE REALIZAÇÃO: 18 de Maio de 2015 às 14:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 06/05/2015 08:00 e finalizado em 15/05/2015 17:00

LOCAL: www.bll.org.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (APOS

Aos 18 dias do mês de maio de 2015, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 06/05/15 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) resgistrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial (is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

#### "JTE: 000001 HOMOLOGADO

15/05/15 16:58:28 CADASTRO LICITANTE 0006 - ADEDO

**COMERCIO E INDUSTRIA DE** 

CONFECCOES LTDA - ME (03.913.645/00

18/05/15 08:00:00 ARCEITAÇÃO DAS PROPOSTAS  18/05/15 14:01:12 MENSAGEM PREGOEIRO  80a tarde a todos, comunicamos que dentro de instantes iniciaremos a 18/05/15 14:01:15 MENSAGEM PREGOEIRO  18/05/15 14:01:58 MENSAGEM PREGOEIRO  13/05/15 13:35:39 MENSAGEM PREGOEIRO  13/05/15 13:35:39 MENSAGEM PREGOEIRO  13/05/15 13:35:39 MENSAGEM PREGOEIRO  13/05/15 13:35:44 A CADASTRO LICITANTE 0001 - VEZ- INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E CULT  18/05/15 14:02:29 MENSAGEM PREGOEIRO O pregoeiro não responderá por questionamento por qualquer meio de 14/05/15 11:34:45 ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - EDITORA PREGOEIRO  18/05/15 14:02:58 MENSAGEM PREGOEIRO  18/05/15 14:04:46 MENSAGEM PREGOEIRO O cadastro da proposta no sistema pressupõe pleno conhecimento e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e PREGOEIRO  15/05/15 14:30:34 CADASTRO LICITANTE 0003 - FORTUN & GRANCHELLI LIDA (02.556.815/0001- 8 GRANCHELLI LIDA (02.556.815/0001- 18/05/15 14:05:14 MENSAGEM PREGOEIRO  18/05/15 14:05:14 MENSAGEM PREGOEIRO  A fase de tercurso será realizada ao término da fase de disputa de lance EDUCAR COMERCIO E IMPORTACAO DE LIVROS LIDA - EPP (04.290.204/0001-6 PREGOEIRO PREGOEIRO  18/05/15 14:07:35 MENSAGEM PREGOEIRO  18/05/15 14:07:35 MENSAGEM PREGOEIRO PREGOEIRO  18/05/15 14:07:35 MENSAGEM PREGOEIRO PREGOEIRO  18/05/15 14:07:35 MENSAGEM
PREGOEIRO  Valor de referência alterado pelo pregoeiro.  18/05/15 14:01:58 MENSAGEM  PREGOEIRO  PREGOEIRO  PREGOEIRO  PREGOEIRO  PREGOEIRO  PREGOEIRO  PREGOEIRO  13/05/15 13:54:48 CADASTRO LICITANTE 0001 - VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E CULT  13/05/15 14:24:43 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E CULT  18/05/15 14:02:29 MENSAGEM  PREGOEIRO  O pregoeiro não responderá por questionamento por qualquer meio de 14/05/15 11:26:23 CADASTRO LICITANTE 0002 - EDITORA P  18/05/15 14:02:58 MENSAGEM  PREGOEIRO  O pregoeiro não responderá por questionamento por qualquer meio de 18/05/15 14:02:58 MENSAGEM  PREGOEIRO  A fase de tempo ordinário terá duração de 10 (dez) minutos;  18/05/15 14:04:46 MENSAGEM  PREGOEIRO  O cadastro da proposta no sistema pressupõe pleno conhecimento e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e 15/05/15 14:30:34 MENSAGEM  PREGOEIRO  O cadastro da proposta no sistema pressupõe pleno conhecimento e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendime
Valor de referência alterado pelo pregoeiro.  18/05/15 14:01:58 MENSAGEM PREGOEIRO  13/05/15 13:54:48 CADASTRO LICITANTE 0001 - VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E CULT  13/05/15 14:24:43 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E CULT  18/05/15 14:02:29 MENSAGEM PREGOEIRO  O pregoeiro não responderá por questionamento por qualquer meio de  14/05/15 11:26:23 CADASTRO LICITANTE 0002 - EDITORA P  4/05/15 11:34:45 ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - EDITORA  15/05/15 10:09:19 CADASTRO LICITANTE 0003 - FORTUN & GRANCHELLI LITDA (02.556.815/0001-87  15/05/15 10:10:46 ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - FORTUN & GRANCHELLI LITDA (02.556.815/0001-87  15/05/15 14:30:34 CADASTRO LICITANTE 0004 - PROJETO EDUCAR COMERCIO E IMPORTACAO DE LINGS LITAS - END (04.30.30.304/0001.6 f.)  18/05/15 14:07:35 MENSAGEM PREGOEIRO  O cadastro da proposta no sistema pressupõe pleno conhecimento e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e  18/05/15 14:05:14 MENSAGEM PREGOEIRO  A fase de recurso será realizada ao término da fase de disputa de lance 18/05/15 14:07:35 MENSAGEM
13/05/15 13:54:48 CADASTRO LICITANTE 0001 - VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E CULT  13/05/15 14:24:43 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E CULT  18/05/15 14:02:29 MENSAGEM PREGOEIRO O pregoeiro não responderá por questionamento por qualquer meio de  14/05/15 11:26:23 CADASTRO LICITANTE 0002 - EDITORA P  18/05/15 14:02:58 MENSAGEM PREGOEIRO A fase de tempo ordinário terá duração de 10 (dez) minutos;  15/05/15 10:09:19 CADASTRO LICITANTE 0003 - FORTUN & GRANCHELLI LTDA (02.556.815/0001-87  15/05/15 10:10:46 ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - FORTUN & GRANCHELLI LTDA (02.556.815/0001-87  15/05/15 10:34:45 CADASTRO LICITANTE 0003 - FORTUN & GRANCHELLI LTDA (02.556.815/0001-87  15/05/15 10:34:45 ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - FORTUN & GRANCHELLI LTDA (02.556.815/0001-87  15/05/15 14:30:34 CADASTRO LICITANTE 0004 - PROJETO EDUCAR COMERCIO E IMPORTAÇAO DE LIVEOS LTDA - ERD (04.200.156.40)  18/05/15 14:07:35 MENSAGEM  PREGOEIRO  A fase de recurso será realizada ao término da fase de disputa de lance 18/05/15 14:07:35 MENSAGEM
13/05/15 14:24:43 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E CULT  14/05/15 11:26:23 CADASTRO LICITANTE 0002 - EDITORA P  15/05/15 10:09:19 CADASTRO LICITANTE 0003 - FORTUN & GRANCHELLI LTDA (02.556.815/0001-87  15/05/15 10:10:46 ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - FORTUN & GRANCHELLI LTDA (02.556.815/0001-87)  15/05/15 14:30:34 CADASTRO LICITANTE 0004 - PROJETO EDUCAR COMERCIO E IMPORTACAO DE LICITANTE 0004 - PROJETO EDUCAR COMERCIO E IMPORTACAO DE LICITANTE 0004 - PROJETO EDUCAR COMERCIO E IMPORTACAO DE LICITANTE 0004 - PROJETO 18/05/15 14:07:35 MENSAGEM  15/05/15 14:30:34 CADASTRO LICITANTE 0004 - PROJETO EDUCAR COMERCIO E IMPORTACAO DE LICITANTE 0003 - FORTUN A Fase de recurso será realizada ao término da fase de disputa de lance 18/05/15 14:07:35 MENSAGEM
PREGOEIRO  14/05/15 11:26:23 CADASTRO LICITANTE 0002 - EDITORA P  18/05/15 14:02:58 MENSAGEM PREGOEIRO  14/05/15 11:34:45 ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - EDITORA P  18/05/15 14:02:58 MENSAGEM PREGOEIRO  A fase de tempo ordinário terá duração de 10 (dez) minutos;  18/05/15 14:04:46 MENSAGEM PREGOEIRO  15/05/15 10:09:19 CADASTRO LICITANTE 0003 - FORTUN & GRANCHELLI LTDA (02.556.815/0001-87  15/05/15 10:10:46 ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - FORTUN & GRANCHELLI LTDA (02.556.815/0001-  15/05/15 14:30:34 CADASTRO LICITANTE 0004 - PROJETO EDUCAR COMERCIO E IMPORTACAO DE LICITANTE 0004 - PROJETO EDUCAR COMERCIO E IMPORTACAO DE 18/05/15 14:07:35 MENSAGEM
DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E CULT  O pregoeiro não responderá por questionamento por qualquer meio do  14/05/15 11:26:23 CADASTRO LICITANTE 0002 - EDITORA P  18/05/15 14:02:58 MENSAGEM PREGOEIRO  A fase de tempo ordinário terá duração de 10 (dez) minutos;  18/05/15 14:04:46 MENSAGEMI PREGOEIRO  O cadastro da proposta no sistema pressupõe pleno conhecimento e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e PREGOEIRO  15/05/15 14:30:34 CADASTRO LICITANTE 0004 - PROJETO EDUCAR COMERCIO E IMPORTACAO DE LIVEOS LTDA - EDE (MA 200 204/0001 6)  18/05/15 14:07:35 MENSAGEM
PREGOEIRO  4/05/15 11:34:45 ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - EDITORA  15/05/15 10:09:19 CADASTRO LICITANTE 0003 - FORTUN & GRANCHELLI LTDA (02.556.815/0001-87  15/05/15 10:10:46 ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - FORTUN & GRANCHELLI LTDA (02.556.815/0001-87  15/05/15 10:10:46 ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - FORTUN & GRANCHELLI LTDA (02.556.815/0001-  15/05/15 14:30:34 CADASTRO LICITANTE 0004 - PROJETO EDUCAR COMERCIO E IMPORTACAO DE LIVEOS LTDA - ERD (04.200.2001.6)  18/05/15 14:07:35 MENSAGEM  18/05/15 14:07:35 MENSAGEM
18/05/15 14:04:46 MENSAGEM  15/05/15 10:09:19 CADASTRO LICITANTE 0003 - FORTUN & PREGOEIRO  15/05/15 10:10:46 ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - FORTUN & granchelli LTDA (02.556.815/0001-  15/05/15 14:30:34 CADASTRO LICITANTE 0004 - PROJETO EDUCAR COMERCIO E IMPORTACAO DE LIVEOS LTDA - ERD (04.290.204.6001.6
18/05/15 14:04:46 MENSAGEM  PREGOEIRO  O cadastro da proposta no sistema pressupõe pleno conhecimento e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e 18/05/15 14:30:34 CADASTRO LICITANTE 0003 - FORTUN & GRANCHELLI LTDA (02.556.815/0001-  15/05/15 14:30:34 CADASTRO LICITANTE 0004 - PROJETO EDUCAR COMERCIO E IMPORTACAO DE LIVEOS LTDA - ERD (04.200.204.6001.6
O cadastro da proposta no sistema pressupõe pleno conhecimento e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e 15/05/15 10:10:46  ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - FORTUN & GRANCHELLI LTDA (02.556.815/0001-  18/05/15 14:05:14 MENSAGEM  PREGOEIRO  A fase de recurso será realizada ao término da fase de disputa de lance EDUCAR COMERCIO E IMPORTACAO DE 18/05/15 14:07:35 MENSAGEM
15/05/15 10:10:46 ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - FORTUN & GRANCHELLI LTDA (02.556.815/0001-  15/05/15 14:30:34 CADASTRO LICITANTE 0004 - PROJETO EDUCAR COMERCIO E IMPORTACAO DE  LIVEOS LTDA - ERD (04.200.204/0001.6)  O Cadastro da proposta no sistema pressupoe pieno connecimento e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido e atendimento as exigências previstas no e
8 GRANCHELLI LTDA (02.556.815/0001- 18/05/15 14:05:14 MENSAGEM PREGOEIRO  15/05/15 14:30:34 CADASTRO LICITANTE 0004 - PROJETO EDUCAR COMERCIO E IMPORTACAO DE LIVEOS LTDA - ERD (04.290.204/0001.6
EDUCAR COMERCIO E IMPORTACAO DE 18/05/15 14:07:35 MENSAGEM
INVENSITE A FED (04 200 204/0001 6
15/05/15 14:31:10 ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - PROJETO  EDUCAR COMERCIO E IMPORTACAO DE  O licitante número 04 foi desclassificado por não ter apresentado e inscienda a ficha técnica descritiva única, conforme exige o Edital, no sitema, a ficha técnica descritiva única, conforme exige o Edital, no sitema
LIVROS LTDA - EPP (04.290.204/0001-6 18/05/15 14:08:17 MENSAGEM
15/05/15 14:50:37 CADASTRO LICITANTE 0005 - PEARSON  FOLICATION DO BRASH S.A. (21 404 15
EDUCATION DO BRASIL S.A. (01.404.15 18/05/15 14:08:31 MENSAGEM  PREGOFIRO

Senhores licitantes, estamos iniciando a fase de lances. Boa sorte à todos.

18/05/15 14:08:45 INÍCIO DO PREGÃO

LICITANTE 0004 inabilitado por:

Fica desclassificado o Licitante número 04 (quatro), por não ter apresentado e inscrito a Ficha técnica Descritiva (única), de acordo com o item 3.6, letra b,

18/05/15 14:08:45 LANCE	165,00
VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMEN	05.801.233/0001-07
18/05/15 14:08:45 LANCE	165,00
FORTUN & GRANCHELLI LTDA	02.556.815/0001-87
18/05/15 14:08:45 LANCE	400,00
ADEDO COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES L	03.913.645/0001-03
18/05/15 14:08:45 LANCE	76.725,00
PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A.	01.404.158/0001-90
18/05/15 14:10:18 MENSAGEM	
VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMEN	05.801.233/0001-07
Qual o valor de referencia?	
18/05/15 14:10:22 MENSAGEM	:
FORTUN & GRANCHELLI LTDA	02.556.815/0001-87
Boa tarde!	
18/05/15 14:10:43 MENSAGEM	
PREGOEIRO	

brando novamente que o tempo ordinário será de 10 (dez) minutos, port

18/05/15 14:10:49 LANCE	150,00
EDITORA POSITIVO LTDA.	79.719.613/0001-33
18/05/15 14:11:13 LANCE	149,99
PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A.	01.404.158/0001-90
18/05/15 14:11:34 LANCE	148,00
EDITORA POSITIVO LTDA.	79.719.613/0001-33

#### 18/05/15 14:12:13 MENSAGEM

PREGOEIRO

O critério de julgamento é pelo preço unitário, portanto o preço de referência

18/05/15 14:12:51 LANCE	142,10
EDITORA POSITIVO LTDA.	79.719.613/0001-33

#### 18/05/15 14:13:23 MENSAGEM

PREGOEIRO

Licitante 06, favor adequar o seu preço ao preço máximo de referência, unitár

#### 18/05/15 14:16:44 MENSAGEM

**EGOEIRO** 

wais lances senhores!!!

19/05/15 14:17:19 LANCE

10/U3/13 14:17:10 LANCE	142,00
FORTUN & GRANCHELLI LTDA	02.556.815/0001-87
18/05/15 14:17:34 LANCE	134,60
EDITORA POSITIVO LTDA.	79.719.613/0001-33
18/05/15 14:19:05 LANCE	130,00
EDITORA POSITIVO LTDA.	79.719.613/0001-33
18/05/15 14:20:15 INÍCIO DO RANDÔMICO	
18/05/15 14:20:21 LANCE	123,00
FORTUN & GRANCHELLI LTDA	02.556.815/0001-87

#### 18/05/15 14:20:22 MENSAGEM

**PREGOEIRO** 

Senhores licitantes, estamos iniciando a fase de tempo randômico. Boa Sorte

18/05/15 14:20:37 LANCE	116,6
DITORA POSITIVO LTDA.	79.719.613/0001-3
18/05/15 14:20:45 LANCE	110,0
ORTUN & GRANCHELLI LTDA	02.556.815/0001-8
18/05/15 14:20:46 MENSAGEM	

Ainda temos gordura para queimar...favor mais lances.

18/05/15 14:22:32 MENSAGEM

**PREGOEIRO** 

Lembrando que o tempo randômico fecha automáticamente pelo

18/05/15 14:23:20 MENSAGEM

PREGOEIRO

Mais lances senhores!!!

18/05/15 14:25:20 MENSAGEM

**PREGOEIRO** 

Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estab

CHOPINZIANO

ASSO OF

18/05/15 14:25:59 MENSAGEM

**PREGOEIRO** 

Por favor senhores, agilizem seus melhores preços.

18/05/15 14:26:52 MENSAGEM

PREGOEIRO

Comunico a todos os licitantes: estamos no tempo randômico e a disputa para este lote pode ser encerrada a qualquer momento sem prévio aviso, peç

18/05/15 14:28:22 MENSAGEM

**PREGOEIRO** 

Vamos lá senhores, mais lances...

18/05/15 14:35:49 MENSAGEM

**PREGOEIRO** 

Comunico a todos os licitantes: estamos no tempo randômico e a disputa para este lote pode ser encerrada a qualquer momento sem prévio aviso, peç

18/05/15 14:37:12 FIM DO RANDÔMICO

18/05/15 14:37:13 MENSAGEM

**PREGOEIRO** 

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa FORTUN & GRANCHELLI LTDA (02.556.815/0001-87) com lance no valor de R\$ 110.0000

18/05/15 14:39:33 MENSAGEM

**PREGOEIRO** 

Está aberta a fase de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de c

18/05/15 14:47:19 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

#### 18/05/15 15:02:19 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

#### 18/05/15 15:04:35 MENSAGEM

PREGOEIRO

Está encerrada o período de interposição de recursos.

18/05/15 15:05:05 MENSAGEM

**PREGOEIRO** 

Não havendo interesse dos proponentes em interpor recurso declaramos a licitante já indicada como vencedora. Solicitamos que a mesma envie a documentação de habilitação do presente certame conforme os ditames do e

#### 18/05/15 15:05:36 MENSAGEM

**PREGOEIRO** 

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias auten-ticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 — CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 - Chopinzinho — PR. Fone (46) 3242 - 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.

1

#### 25/05/15 10:17:37 MENSAGEM

**PREGOEIRO** 

Analisada a documentação de habilitação da licitante, a qual, após a apreciação dos documentos, mostrou-se em conformidade com as exigências do Edital. Em razão disso, o Pregoeiro ADJUDICA o objeto do certame para a empresa: Fortun & Granchelli Ltda, CNPJ nº 02.556.815/0001-87, no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), totalizando o valor total do lote, composto de 465 unidades, em: R\$ 51.150,00 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta reais). Nada mais havendo, o Pregoeiro encaminha os Autos do referido Processo Licitatório para a Autoridade competente, proceder a homo



25/05/15 10:17:50 A	ADJUDICAÇÃO	
25/05/15 10:21:55 N	MENSAGEM	
PREGOEIRO		
LOTE HOMOLOGADO P	PELA AUTORIDADE COMPETENTE	
25/05/15 10:21:55 N	MENSAGEM	
PREGOEIRO		
HOMOLOGADO.		

#### **DESCRIÇÃO DO LOTE**

Material Didático Pedagógico para alunos da Educação Infantil (apostilas).

#### **ESPECIFICAÇÃO**

Material Didático Pedagógico para alunos da Educação Infantil (apostilas), com conteúdo norteado pelas RCN (Referências Curriculares Nacionais) e 1 Termo de Referência, com livro/manual do professor, sendo: 220 (duzentos e vinte) unidades para Pré-Escolar – 4 anos (Jardim I) e 245 (duzentos e quarenta e cinco) unidades para Pré-Escolar - 5 anos (Jardim II).

UNIDADE

MARCA / MODELO

**QUANTIDADE** 

**PRECO** 

UNID

**BURITI MIRIM 2 ED2 - 3ED2 - ED MODERNA** 

465

110,00

CLASSIFICAÇÃO				
LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR	LANCE
1 FORTUN & GRANCHELLI LTDA	02.556.815/0001-87	165,00	18/05/15 14:20:45	110,00
2 EDITORA POSITIVO LTDA.	79.719.613/0001-33	156,75	18/05/15 14:20:37	116,60
3 PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A.	01.404.158/0001-90	76.725,00	18/05/15 14:11:13	149,99
4 VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIENC	05.801.233/0001-07	165,00	18/05/15 14:08:45	165,00
5 ADEDO COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME ME	03.913.645/0001-03	400,00	18/05/15 14:08:45	400,00

#### LICITANTES INABILITADOS

LICITANTE

CPF/CNPJ

**PROPOSTA** 

**MELHOR LANCE** 

6 PROJETO EDUCAR COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE LIVROS LTDA -

04.290.204/0001-65

155,00

0,00

Fica desclassificado o Licitante número 04 (quatro), por não ter apresentado e inscrito a Ficha técnica Descritiva (única), de acordo com o item 3.6, letra b, do Ed

#### **DESCRIÇÃO DO LOTE**

Material Didático Pedagógico para alunos da Educação Infantil (apostilas).

#### ITEM **ESPECIFICAÇÃO**

Material Didático Pedagógico para alunos da Educação Infantil (apostilas), com conteúdo norteado pelas RCN (Referências Curriculares Nacionais) e 1 Termo de Referência, com livro/manual do professor, sendo: 220 (duzentos e vinte) unidades para Pré-Escolar – 4 anos (Jardim I) e 245 (duzentos e quarenta e cinco) unidades para Pré-Escolar - 5 anos (Jardim II).

UNIDADE

MARCA / MODELO

QUANTIDADE

**PREÇO** 

UNID

**BURITI MIRIM 2 ED2 - 3ED2 - ED MODERNA** 

465

110,00

CLASSIFICAÇÃO				
LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR	LANCE
1 FORTUN & GRANCHELLI LTDA	02.556.815/0001-87	165,00	18/05/15 14:20:45	110,00
2 EDITORA POSITIVO LTDA.	79.719.613/0001-33	156,75	18/05/15 14:20:37	116,60
3 PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A.	01.404.158/0001-90	76.725,00	18/05/15 14:11:13	149,99
4 VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIENC	05.801.233/0001-07	165,00	18/05/15 14:08:45	165,00
5 ADEDO COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME ME	03.913.645/0001-03	400,00	18/05/15 14:08:45	400,00

LICITANTES INABILITADOS

LICITANTE

CPF/CNPJ

**PROPOSTA** 

**MELHOR LANCE** 

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é(são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.

ROBERTO ALENCAM PRZENDZIUK

ROGERIO MASETTO

AUTORIDADE COMPETENTE

PREGOEIRO

### - ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0021-2015 do de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0021-2015 do de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0021-2015 do de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0021-2015 do de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0021-2015 do de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0021-2015 do de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0021-2015 do de licital 0021-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL / PROCESSO: 0021-2015 / 50/2015

DATA DE REALIZAÇÃO: 18 de Maio de 2015 às 14:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Iniciado em 06/05/2015 08:00 e finalizado em 15/05/2015 17:00

LOCAL: www.bll.org.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

OBJETO:

AQUISICÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

(APOSTILAS). JULGAMENTO PELO PRECO UNITÁRIO.

Aos 18 dias do mês de maio de 2015, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 06/05/15 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) resgistrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

#### LOTE: 000001 HOMOLOGADO

Material Didático Pedagógico para alunos da Educação Infantil (apostilas).

25/05/15 10:21

#### ITEM **ESPECIFICAÇÃO**

Material Didático Pedagógico para alunos da Educação Infantil (apostilas), com conteúdo norteado pelas RCN (Referências Curriculares Nacionais) e Termo de Referência, com livro/manual do professor, sendo: 220 (duzentos e vinte) unidades para Pré-Escolar - 4 anos (Jardim I) e 245 (duzentos e quarenta e cinco) unidades para Pré-Escolar - 5 anos (Jardim II).

UNIDADE

MARCA

QUANTIDADE

**PRECO** 

UNID

**BURITI MIRIM 2 ED2 - 3ED2 - ED MODERNA** 

465

110,00

LICITANTES HABILITADOS

LIGHTAITLE HABIEHABOO					
LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPO	DSTA	MELHOR I	ANCE
1 FORTUN & GRANCHELLI LTDA	02.556.815/0001-87	15/05/15 10:10:46	165,00	18/05/15 14:20:45	110,00
2 EDITORA POSITIVO LTDA.	79.719.613/0001-33	14/05/15 11:34:45	156,75	18/05/15 14:20:37	116,60
3 PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A.	01.404.158/0001-90	15/05/15 14:50:37	76.725,00	18/05/15 14:11:13	149,99
VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E CULTURA	05.801.233/0001-07	13/05/15 14:24:43	165,00	18/05/15 14:08:45	165,00
5 ADEDO COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME M	E 03.913.645/0001-03	15/05/15 16:59:25	400,00	18/05/15 14:08:45	400,00

#### LICITANTES INABILITADOS

LICITANTE PROJETO EDUCAR COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE LIVROS CPF/CNPJ

**PROPOSTA** 

**MELHOR LANCE** 

LTDA - EPP

04.290.204/0001-65 15/05/15 14:31:10

155.00 25/05/15 13:36:50

Fica desclassificado o Licitante número 04 (quatro), por não ter apresentado e inscrito a Ficha técnica Descritiva (única), de acordo com o item 3.6, letra b,

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é (são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, a autoridade competente declara homologados os lotes relacionados nessa ata.

ROGERIO MA

## - RELATÓRIO DE VENCEDORES COMPLETO -

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL / PROCESSO: 0021-2015 / 50/2015

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

**INÍCIO DA DISPUTA: 18/05/2015** 

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INPANTICAR

#### **FORTUN & GRANCHELLI LTDA**

02.556.815/0001-87

51.150,00

LOTE: 000001 HOMOLOGADO

51.150,00

Material Didático Pedagógico para alunos da Educação Infantil (apostilas).

ITEM ESPECIFICAÇÃO

Material Didático Pedagógico para alunos da Educação Infantil (apostilas), com conteúdo norteado pelas RCN (Referências Curriculares Nacionais) e

1 Termo de Referência, com livro/manual do professor, sendo: 220 (duzentos e vinte) unidades para Pré-Escolar – 4 anos (Jardim I) e 245 (duzentos e quarenta e cinco) unidades para Pré-Escolar – 5 anos (Jardim II).

UNIDADE

MARCA / MODELO

QUANTIDADE

PREÇO

VALOR

UNID

**BURITI MIRIM 2 ED2 - 3ED2 - ED MODERNA** 

465

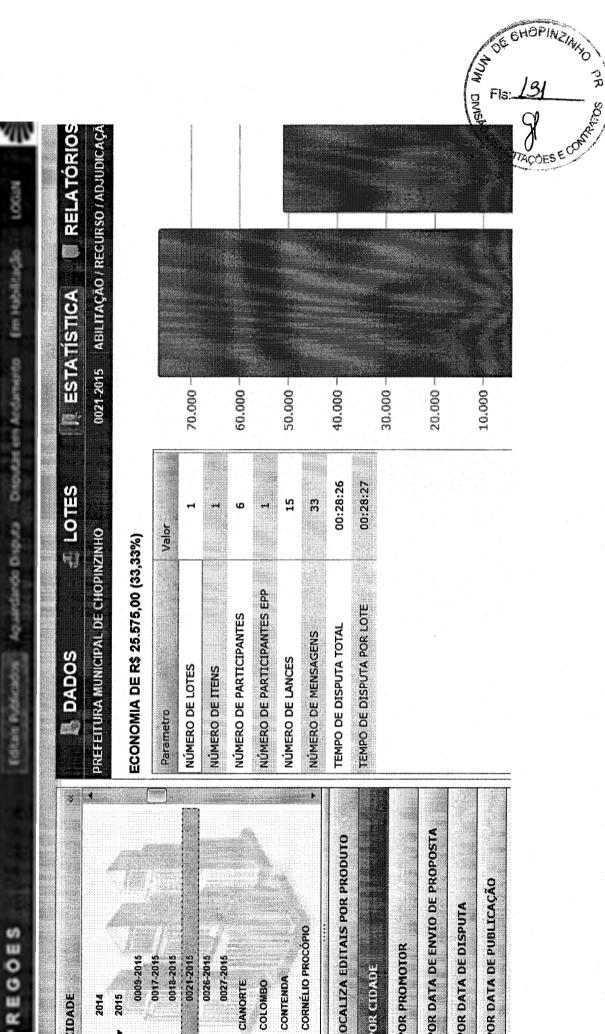
110,0000

51.150,00

**TOTAL DO EDITAL** 

51.150,00





V C Q Persulas





#### ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Fortun & Granchelli Ltda

CNPJ: 02.556.815/0001-87 e INSCRIÇÃO ESTADUAL:90159838-06

REPRESENTANTE: Mauricio Gaensly CARGO: Supervisor Adm e Financeiro CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5.861.793-8 SSP/PR - CPF: 875.436.999-15

ENDEREÇO: Travessa Ferreira do Amaral, 19, Curitiba/PR TELEFONE:(41)3342-7004 BANCO: 341 Itaú - AGÊNCIA: 0273 - Portão - Nº DA CONTA BANCÁRIA: 61.622-7

ENDERECO ELETRÔNICO: mauricio.gaensly@fortun.com.br

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

Lote	Descrição	Qtde	Unid	Unit. R\$	Total R\$
1	Material Didático Pedagógico para alunos da Educação Infantil (apostilas), com conteúdo norteado pelas RCN (Referências Curriculares Nacionais) e Termo de Referência, com livro/manual do professor, sendo: 220 (duzentos e vinte) unidades para Pré-Escolar – 4 anos (Jardim I) - BURITI MIRIM 2 ED2 - Marca: MODERNA e 245 (duzentos e quarenta e cinco) unidades para Pré-Escolar – 5 anos (Jardim II) - BURITI MIRIM 3 ED2 - Marca: Moderna	465	Vol	110,00	51.150,00

A proposta terá validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis após a solicitação.

#### PROPOSTA: R\$ 51.150,00 (Cinquenta e um mil, cento e cinquenta reais)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Curitiba, 15 de maio de 2015.

Fortur & Granchelli Ltda Procurador: Mauričio Gaensly RG. 5-861-793-8 SSP/PR CPF. 875.436.999-15 02.556.815/0001-87

FORTUN & GRANCHELLI LTDA.

TR FERREIRA DO AMARAL N 19 ÁGUA VERDE - CEP: 80620-090

CURITIBA - PR

h

## - RELATÓRIO DE VENCEDORES AGRUPADO -

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL / PROCESSO: 0021-2015 / 50/2015

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

INÍCIO DA DISPUTA: 18/05/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

(APOSTILAS). JULGAMENTO PELO PREÇO UNITÁRIO.

FORTUN & GRANCHELLI LTDA	
02.556.815/0001-87	51.150,00
LOTE: 000001 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO	51.150,0000
Material Didático Pedagógico para alunos da Educação	Infantil (apostilas).
TOTAL DO EDITAL	51.150,00







### **PROCURAÇÃO**

A FORTUN & GRANCHELLI LTDA, CNPJ n.º 02.556.815/0001-87, Inscrição Estadual nº 90159838-06, com sede à Travessa Ferreira do Amaral, 19, Água Verde, Curitiba-Pr. Cep: 80620-090, neste ato, representada pelo sócio administrador, JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN, RG nº 10.301.092-0 SSP/SP, CPF nº 016.981.348-78, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Travessa das Palmeiras, 699, Apto 53, Água Verde, Curitiba-Pr. pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador, MAURICIO GAENSLY, RG nº 5.861.793-8 SSP-PR, CPF nº 875.436.999-15, brasileiro, casado, supervisor administrativo, residente e domiciliado na Rua, Frei Tarcísio Mastena, 403 B, Sobrado 30, Santa Felicidade, Curitiba-Pr, Cep: 82320-150, a quem confere(m) amplos poderes, para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, praticar os atos necessários para representar a outorgante para licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, bem como todos os atos inerentes ao certame.

A presente procuração é valida até o dia 31/12/2015.

Curitiba, 06 de janeiro de 2015.

Juan Eugênio Fraile Fortun Sócio Administrador.



# DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FORTUN & GRANCHELLI LTDA CNPJ/MF № 02.556.815/0001-87 NIRE 412.0391304-7

Pagina PACOES E ONE

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 016.981.348-78, portador da carteira de identidade RG nº. 10.301.092 SSP-PR, residente e domiciliado na Travessa da Palmeiras, 699 apto 53 Água Verde Curitiba-PR CEP 80620-110,
- 2) ROSANGELA GRANCHELLI FRAILE FORTUN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 051.517.848-97, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.587.734 SSP-SP, residente e domiciliada na Travessa da Palmeiras, 699 apto 53 Água Verde Curitiba-PR CEP 80620-110,

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de **FORTUN & GRANCHELLI LTDA**, com sede na Travessa do Amaral, 19 – Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80620-090, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.556.815/0001-87, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.0391304-7 em 28/05/1998, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DE FILIAL: Neste ato, os socios resolvem encerrar as atividades da filial Maringá, situada a Rua Piratininga, 879 – Novo Centro – Maringá – PR CEP 87013-100, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob NIRE nº 419.0062150-1 e CNPJ nº 02.556.815/0002-68.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA RE-RATIFICAÇÃO DE DADOS:** Os Sócios Resolvem Re-Ratificar a cláusula primeira do contrato social, aonde informou erroneamente o Bairro da empresa, devendo constar da seguinte forma no endereço da sociedade: Travessa Ferreira do Amaral, 19 – Bairro Água Verde - Curitiba-PR – CEP 80620-090.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RE-RATIFICAÇÃO DE DADOS DO SOCIO: Os Sócios Resolvem Re-Ratificar o RG do sócio **JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN**, onde informou erroneamente, devendo constar da seguinte forma nos dados do sócio: RG nº 10.301.092-0 SSP-PR.

CLÁUSULA QUARTA - DA RE-RATIFICAÇÃO DE DADOS: Os Sócios Resolvem Re-Ratificar a cláusula terceira do contrato social, aonde informou erroneamente o CNPJ da filial Florianópolis, devendo constar da seguinte forma no endereço da sociedade: CNPJ 02.556.815/0006-91.

to que me foi apresentado

Curitiba

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as de colidirem com as disposições do presente instrumento.

## DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FORTUN & GRANCHELLI LTDA CNPJ/MF Nº 02.556.815/0001-87 NIRE 412.0391304-7



CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO FORTUN & GRANCHELLI LTDA CNPJ/MF Nº 02.556.815/0001-87 NIRE 412.0391304-7

- 1) JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 016.981.348-78, portador da carteira de identidade RG nº. 10.301.092-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Travessa da Palmeiras, 699 apto 53 Água Verde Curitiba-PR CEP 80620-110,
- 2) ROSANGELA GRANCHELLI FRAILE FORTUN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 051.517.848-97, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.587.734 SSP-SP, residente e domiciliada na Travessa da Palmeiras, 699 apto 53 Água Verde Curitiba-PR CEP 80620-110

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de FORTUN & GRANCHELLI LTDA e tem sede e domicílio na Travessa do Amaral, 19 — Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80620-090.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOME FANTASIA: A sociedade utiliza como nome fantas a FORTUN E GRANCHELLI LIVROS E PUBLICAÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A Sociedade mantém as seguintes filiais:

- 1) CNPJ 02.556.815/0004-20 Filial Cascavel Av. Marechal Floriano, 3308 Salas 12 e 13,- Centro Cascavel-PR CEP 85810-190.
- 2) CNPJ 02.556.815/0006-91 Filial Florianópolis Rua Fulvio Aducci, 757 Loja 03 Estreito Florianópolis-SC CEP 88075-001.

AUTENTICAÇÃO

Adamento a presente fotocopia conforme

Adamento documento que me foi apresentado

nesa data. Do que dou fe.

Currie ba

R MAIO 2015

## DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE **FORTUN & GRANCHELLI LTDA** CNPJ/MF Nº 02.556.815/0001-87

NIRE 412.0391304-7

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 27/05/1998 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Escritório de comercio atacadista de artigos de livraria; Escritório de comercio atacadista de artigos de revista; Escritório de distribuição de artigos para livraria: Livros e Publicações; Comercio varejista de revistas; Livrarias; Serviços de promoção e Organizações de eventos culturais e Representação Comercial.

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, subscrita e iá integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN	90.00	45000	45.000,00
ROSANGELA GRANCHELLI	10.00	4500	4.500,00
FRAILE FORTUN			
TOTAL	100.00	50000	50.000,00

CLÁUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDARE E A USO TROC NOME S S S A DIAN Δ administração da sociedade cabe a CLÁUSULA NOS QUE DE MONTE DE LA DIANTE DEL DIANTE DE LA DIANTE DELLA DIANTE DE LA DIANTE DE LA DIANTE DE LA DIANTE DE LA DIANTE DELLA DIANTE DE LA DIANTE DE LA DIANTE DE LA DIANTE DE LA DIANTE DELLA DIANTE sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e tergeiros en

## DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FORTUN & GRANCHELLI LTDA CNPJ/MF Nº 02.556.815/0001-87 NIRE 412.0391304-7



como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

- § 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- § 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.
- CLÁUSULA DECIMA RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízo, serão compensados com saldo de reservas existentes.

Parágrafo único - A sociedade poderá promover o levantamento de balanços mensais, trimestrais e/ou intermediários e a critério dos sócios com base no resultado, distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/73), conforme faculta o § único do at. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DIREITO DE RECESSO E na caso de modificação de contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou de la portada transformação, a se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritaria a se curitiba VII 8 MAII 2015

## DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FORTUN & GRANCHELLI LTDA CNPJ/MF Nº 02.556.815/0001-87 NIRE 412.0391304-7



poderá retirar-se da sociedade nos 30 (trinta) dias subsequentes á deliberação, aplicando-se, neste caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 16 de Setembro de 2014.

PROSANGELA GRANCHIZA DE FRAILE FORTUN

Testemunhas

ALEX APARECIDO MONTU

RG nº. 9.449.711-6 SSP/PR

RG nº. 4477411-9 SSP/PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



BEENERS (CHESTERNIST OF STREET OF STREET OF STREET

Nome: FORTUN & GRANCHELLI LTDA

Acesso à informação

CNPJ: 02.556.815/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições? sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

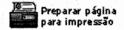
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:49:34 do dia 27/01/2015 < hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2015

Código de controle da certidão: 3707.4B11.6A50.1469 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta







## Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual N° 012874983-29



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.556.815/0001-87

Nome: FORTUN & GRANCHELLI LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendencias em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEERO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: FORTUN & GRANCHELLI LTDA

CNPJ: 02.556.815/0001-87

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 365867-7

ENDEREÇO: TV. FERREIRA DO AMARAL, 19 - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em onme do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº:

43747/2015

EMITIDA EM:

20/02/2015

VÁLIDA ATÉ:

19/06/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 6B48.EDAE.8E58.4518-9.93FC.F9B4.B166.C5B4-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

P



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

02556815/0001-87

Razão Social: FORTUN GRANCHELLI LTDA

Endereco:

TRAV FERREIRA DO AMARAL 19 / REBOUCAS / CURITIBA / PR /

90620-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2015 a 27/05

Certificação Número: 2015042803011204614215

Informação obtida em 07/05/2015, às 15:01:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTUN & GRANCHELLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.556.815/0001-87 Certidão nº: 94557072/2015

Expedição: 22/04/2015, às 14:51:44

Validade: 18/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **FORTUN & GRANCHELLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.556.815/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART, E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DAFAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



### ESTADO DO

OE CHOPINZING

EMPREGADOS JURAMEN

MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOPANOVSKI ISABEL ANGELA VYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVASCAPIL
CHRISTIANNE SOARES KARINA BÁVARO ALVES THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

#### PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI

TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls.

CERTIFICO. parte intepedido de livros d⊕ distribuicoes ressada. revendo 08 oue FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, ....... eristentes neste Cartorio, dos mesmos não consta qualquer acão contra: 

- FORTUN & GRANCHELLI LTDA. -

CMPJ.02.556.815/0001-57. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalação deste Cartorio) (Lei Mo.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 14 de maio de 2015.

KOEANOVSKI Jurama tado

Losé de Jesus Domoso do Silveiro



CLISTAS: R\$ 25.90 EMITTOA POR: FERNANDA





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA						
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.556.815/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	RIÇÃO E DE SITUAÇÃO STRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/1998			
NOME EMPRESARIAL FORTUN & GRANCHELLI LT	'DA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NON FORTUN & GRANCHELLI LI						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 47.61-0-01 - Comércio varejis						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA <b>Não informada</b>	DES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - SOCIEDADE EMPRE						
LOGRADOURO TR FERREIRA DO AMARAL						
	RO/DISTRITO BOUCAS	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR			
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE (041) 3332-401				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I	EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA						
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		4				
SITUAÇÃO ESPECIAL			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/04/2015 às 15:02:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

**ALVARÁ Nº: 914.688** 

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo nº 01-200000/2009, a:

FORTUN & GRANCHELLI LTDA TV. FERREIRA DO AMARAL - Nº 19

INSC. IMOB.: 09.2.0040.0324.00-2 0000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10 09 0365867-7

CNPJ: 02.556.815/0001-87

Taxação: COM SERV

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

- → Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- → Comércio varejista de livros
- → Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- → Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) A(S) ATIVIDADE(S), VIGENTE NO EXERCÍCIO. » LÌSÁ

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RENOVADO PELA PORTARIA Nº 114/2009-SMU

IMPORTANTE:

· A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.

 É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

CURITIBA. 10 DE DEZEMBRO DE 2009 DIVISÃO DE ALVARÁ E **ATENDIMENTOS** 

> **OBDIAS RAMOS DOS SANTOS** MATRÍCULA: 32101





1 de 1



#### GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



#### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página:

001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

**FORTUN & GRANCHELLI LTDA** 

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

Data de Arquivamento do **Ato Constitutivo** 

Data de Início de Atividade

41 2 0391304-7

02.556.815/0001-87

CNPJ

27/05/1998

28/05/1998

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) TRAVESSA FERREIRA DO AMARAL, 19, AGUA VERDE, CURITIBA, PR, 80.620-090

ESCRITORIO DE COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE LIVRARIA, ESCRITORIO DE COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE REVISTAS, ESCRITORIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS PARA LIVRARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, COMERCIO VAREJISTA DE REVISTAS, LIVRARIA, SERVICOS DE PROMOCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E REPRESENTACOES COMERCIAIS.

Capital: R\$

50.000.00

(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Prazo de Duração

(Lei nº 123/2006)

Não

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$

(CINQUENTA MIL REAIS)

50.000.00

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio **Administrador**  Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN

45.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXX

016.981.348-78

ROSANGELA GRANCHELLI FRAILE FORTUN 051.517.848-97

5.000.00 SOCIO

XXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 24/11/2014

Número: 20146462726

Situação **REGISTRO ATIVO** 

XXXXXXXXXXXXXXX

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

**RE-RATIFICAÇÃO** 

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0069165-8

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

AV MARECHAL FLORIANO, 3308 - SALA 12 E 13, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.810-190, BRASIL

2 - NIRE: XXXXXXXXXXX

CNPJ: 02.556.815/0006-91

Endereco Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

RUA FULVIO ADUCCI, 757 - LOJA 03, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.075-001, BRASIL

CURITIBA - PR, 29 de abril de 2015

15/204183-4

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL







#### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

Inscrição CNPJ

Início das Atividades

90159838-06

02.556.815/0001-87

06/1998

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial FORTUN & GRANCHELLI LTDA

Título do Estabelecimento FORTUN & GRANCHELLI LIVROS E PUBLICACOES

Endereço do Estabelecimento TRV FERREIRA DO AMARAL, 19 - AGUA VERDE - CEP 80620-090

FONE: (41) 3342-7004

Município de Instalação CURITIBA - PR, DESDE 06/1998

(Estabelecimento Matriz)

#### Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 14 DO MES+1, DESDE 06/1998

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS

Estabelecimento PUBLICACOES

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

#### Quadro Societário

Tipo

nscrição

Nome Completo / Nome Empresarial

Qualificação

CPF

016.981.348-78

JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF

051.517.848-97

ROSANGELA GRANCHELLI FRAILE FORTUN

SÓCIO

Este CICAD tem validade até 22/05/2015.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90159838-06

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via internet www.fazenda.pr.gov.br Emitido Eletronicamente via Internet 22/04/2015 14:48:58

Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



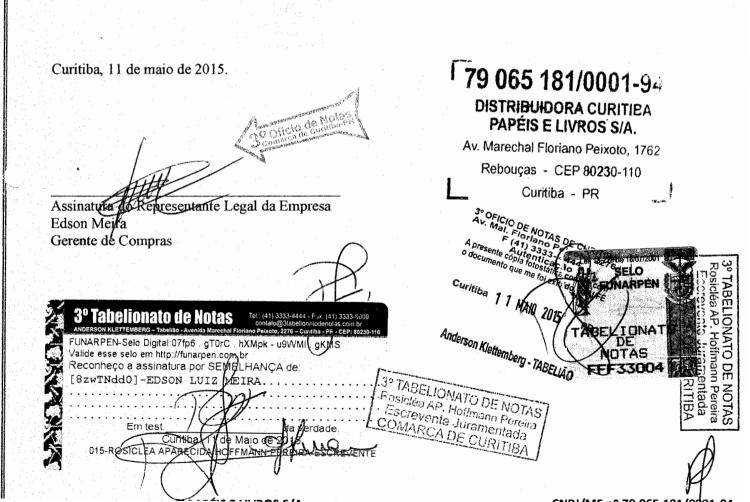




#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa FORTUN & GRANCHELLI LTDA, estabelecida na Rua TV. FERREIRA DO AMARAL nº 19, bairro ÁGUA VERDE, cidade CURITIBA, estado PARANÁ, CEP 80620-090, CNPJ n.º 02.556.815/0001-87, Inscrição Estadual nº 90159838-06 é nosso fornecedor de LIVROS DIDÁTICOS e LITERATURA, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.







#### ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 21/2015, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 15 de maio de 2015.

Fortun & Granchelli Ltda Procurador: Mauricio Gaensly RG. 5.861.793-8 SSP/PR CPF. 875.436.999-15

02.556.815/0001-87

FORTUN & GRANCHELLI LTDA.

TR FERREIRA DO AMARAL N 19 ÁGUA VERDE - CEP: 80620-090

CURITIBA - PR





# ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015

Fortun & Granchelli Ltda, CNPJ/MF N° 02.556.815/0001-87, sediada em Curitiba/PR na Travessa Ferreira do Amara, 19, Água Verde, Cep: 80.620-090, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 15 de maio de 2015.

Fortun & Granchelli Ltda Procurador: Mauricio Gaensly RG. 5.861-793-8 SSP/PR CPF. 875.436.999-15

02.556.815/0001-87

FORTUN & GRANCHELLI LTDA.

TR FERREIRA DO AMARAL N 19 ÁGUA VERDE - CEP: 80620-090

**CURITIBA-PR** 







#### ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2015

Fortun & Granchelli Ltda, CNPJ/MF N° 02.556.815/0001-87, sediada em Curitiba/PR na Travessa Ferreira do Amaral, 19, Água Verde, Cep: 80620-090.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Curitiba, 15 de maio de 2015.

Fortun & Granchelli Ltda Procurador: Mauricio Gaensly RG. 5.861.793-8 SSP/PR

CPF. 875.436.999-15

02.556.815/0001-87

FORTUN & GRANCHELLI LTDA.

TR FERREIRA DO AMARAL N 19 ÁGUA VERDE - CEP: 80620-090

CURITIBA - PR





# Município de Chopinzinho

E STADO DO PARANÁ

O DO PARANÁ g Fls:-CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883%

85.560-000 **CHOPINZINHO** 

#### **ADJUDICAÇÃO**

#### REF. Pregão Eletrônico Nº 21/2015

Tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2015, de 30 de abril de 2015, para Aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil e não havendo interposição recursal, eu, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, Pregoeiro, ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

	Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	1	51.150,00	FORTUN & GRANCHELLI LTDA

CHOPINZINHO, PR., 18/05/2015

ROBÉRÍ



## Município de Chopinzinho

E STADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: <u>prefeitwa@chopinzinho.prego</u> Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO

PARAMATACOES E

#### **HOMOLOGAÇÃO**

#### REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 21/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nº 21/2015, de 30/04/15, para Aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
FORTUN & GRANCHELLI LTDA	51.150,00

Que apresentou o Menor Preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/05/2015.

ROGÉRIO MASETTO Prefeito em Exercício Espécie: Extrato do Contrato nº 105/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fortun & Granchelli Ltda. CNPJ: 02.556.815/0001-87. Objeto: Aquisição de material didático pedagógico para educação infantil. Valor Total R\$ 51.150,00. Elemento de Despesa: 564-578-586. Origem: Pregão nº 21/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 25/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Maurício Gaesnly, pela Empresa.



REMETENTE: FORTUN & GRANCHELLI LTDA

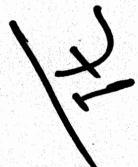
ENDEREÇO: TV. FERREIRA DO AMARAL, 19

CIDADE/UE: CURITIBA - PR

BAIRRO: ÁGUA VERDE - CEP: 80620-090

MAURICIO GAENSLY





**DESTINATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINI

ENDEREÇO: R, SANTOS DUMONT, 3883 CIDADE/UF: CHOPINZINHO / PR

BAIRRO: CENTRO - CEP: 85560-000

A/C: PREGOEIRO(A): ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK - PE 21/2015



Remetente Fortun E Granchelli Ltda



DN025692355B

9.91.23.6611-3 CORTUN • GRANCHELL

Λ.



ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



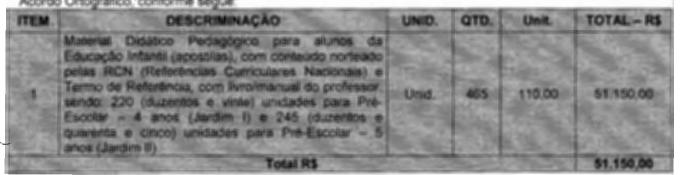
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR., pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Santos Dumont, 3.883, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ:76.995.414/0001-60, representado pelo seu Prefeito, o senhor Rogério Masetto, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.947.954-9 SSP/PR e CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado nesta cidade, dagui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado:

CONTRATADA: FORTUN & GRANCEHELLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travess Ferreira do Amaral, nº 19, Bairro Água Verde, CEP nº 80.620-090, Fone (41) 3342-7004, inscrito no CNPJ nº. 02.556.815/0001-87 e Inscrição Estadual nº 02.556.815/0001-87, neste ato representada Legalmente pelo seu Procurador, senhor Maurício Gaensly, portador do CPF nº 875.436.999-15 e RG nº 5.861.793-8 SSP/PR, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular entre o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. a CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e Contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições que outorgam a saber:

#### CLÁUSULA I - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil compatível com a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, conforme especificações. exigências e necessidades descritas no Anexo I do Edital de Pregão nº 21/2015, para o atendimento de 465 alunos da Educação Infantil da rede Pública de Ensino. Material didático em conformidade com o Novo



#### CLÁUSULA II - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 Este Contrato é firmado baseado no que determina o Processo nº 50/2015, na modalidade de Pregão, nº 21/2015, na forma Eletrônica.
- 2.2 As despesas correrão por conta do orçamento do Município de Chopinzinho, conforme dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: 09.01 12.361.0012 2.015 3.3.90.30 (564) -09.01 12.365.0012 2.125 3.3.90.30 (578) - 09.02 12.365.0014 2.137 3.3.90.30 (586).

#### CLÁUSULA III - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 - O Município de Chopinzinho-PR., pagará ao contratado o total de R\$ 51.150,00 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta reais), da seguinte forma: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente em 08 (oito) parcelas iguais e mensais. A primeira parcela vencerá em até 30 (trinta) dias após a expedição da competente ordem de compra, e as parcelas restantes vencerão no 15º dia útil de cada mês mediante apresentação da Nota Fiscal, bem como a apresentação das Certidões Negativas de Débito do FGTS do LNISIS e CNDT las quais serão juntadas aos autos do processo.



## MUNICÍPIO DE CHOPINZINE

#### ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.995.414/0001

*Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883* 85.560-000 CHOPINZINHO PAR

PARANÁ

3.2 A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, do contrato, descrição do material fornecido, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

3.3 - DO REAJUSTE: Não haverá reajuste do preço, durante a vigência do presente Contrato.

#### CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da assinatura deste instrumento.

#### CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A contratada deverá fornecer todos os materiais pertinentes ao acordado descrito no Edital de PE nº 21/2015, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, em Chopinzinho-PR.
- 5.2. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega dos materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 5.3 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
- 5.6 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações dadas pela RCN, constantes do Anexo I do Edital e o Termo de Referência

#### CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1 Pagar o valor conforme cláusula terceira da minuta.
- 6.2- Fiscalizar a qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos, levando ao conhecimento do CONTRATADO, por escrito, qualquer irregularidade, que deverá ser sanada num prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de reclusão.

#### CLÁUSULA VII - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1 Regerá esta cláusula no que couber o estabelecido pela Lei nº 8.666/93, Artigos 77 a 80, suplementada pela Lei 8.883/94, acordos e regulamentos específicos, na eventualidade da inexecução total ou parcial do Objeto Contratado, podendo ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação Judicial ou extra Judicial, além de responder a CONTRATADA por perdas e danos, nos seguintes casos:
- 7.1.1 No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude de execução do presente contrato.
- 7.1.2 Quando ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA em dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução.
- 7.1.3 Se a CONTRATADA transferir o presente contrato, ou a sua execução no todo ou em parte, sem a prévia autorização do CONTRATANTE.
- 7.1.4 Se a Contratada falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução ou, ainda, ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do presente contrato.
- 7.2 Em caso de rescisão contratual a CONTRATANTE terá que informar a CONTRATADA, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (Trinta) dias. Restringindo se ao pagamento dos materiais entregues até a data da rescisão.

#### CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA MULTA

- 8.1 Ficam estabelecidas as seguintes penalidades, na eventual inadimplência total ou parcial da CONTRATADA:
- 8.1.1 Advertência.

 $\sim 0$ 



## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.1.2 - Outras penalidades estabelecidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 em seus Artigos 86 a 88.

8.2 - A CONTRATADA incorrerá em MULTA de 10% sobre o valor total do contrato, quando a CONTRATADA manifestar interesse em rescindir o presente instrumento sem findar o prazo de vigência do mesmo, salvo motivos de força maior, devidamente justificadas por escrito e aceito pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA IX - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 - Através de termo aditivo o presente Contrato poderá sofrer alterações nas situações estabelecidas pela Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores, em seu Art. 65, numerado o termo em ordem crescente.

#### CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Para todos os efeitos de direito, o presente contrato será arquivado na repartição competente do CONTRATANTE na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores.
- 10.2 Em conformidade com o dispositivo contido no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caberá a um representante da CONTRATANTE a fiscalização da fiel execução deste Contrato.
- 10.3 A presente minuta contratual poderá sofrer alterações em suas cláusulas, com o intuito de melhor adequar ao objeto da presente licitação.
- 10.4 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores, que institui normas para Licitações e contratos, bem como os casos omissos ou conflitantes do presente termo.

#### CLÁUSULA XI - DO FORO

- 11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questão decorrentes da plena e fiel execução deste contrato.
- 11.2 E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas que tampém o assinam.

Chopinzinho, 25 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

Contrarante

FORTUN & GRANCHELLI LTDA Maurício Gaensiy Procurador

Contratada

Testemunhas

Nome: Roberto Alencar Przendziuk

CPF nº 546.462.519-49

# GAZETA GREGIONIA REGIONALISTA NOSSA GAZETA AND BOT EDIÇÃO SONO

Município conquistou recursos na ordem de R\$ 4,7 milhões



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Site de compras com endereco de Chopinzinho está aplicando golpes em todo país

Rotam faz apreensão de revolver em São João

Policia faz apreensão de 130 Kg de maconha em Saudade do Iguaçu

Acidente de trabalho em Chopinzinho deixa duas pessoas feridas

SEGURANCA

PG. 10 a 11

Associação Iguaçu receberá conjunto composto por trator e plantadeira



SAUDADE DD EDIACU

PG. 04

Futsal de Chopinzinho conquista o título na fase regional dos jogos escolares em Pato Branco



ESPORTE

SEGURINAÇA.

Prefeitura iniciou a distribuição dos Carnês **IPTU 2015** 

PG. 03

Primo confessa ter matado adolescente de 12 anos

PG: 11

Suspeitos de arrombar casa do prefeito são presos em Dois **Vizinhos** 

SHISHRAMCA

PG. 10

CHERNENHE

OF CHOPINZAL 5BO

## Publicações

02/JUNHO/2015

10.345.321/0001-81. Objeto: Contratação de Serviços de 10.345.321/00/01-81, Objeto: Contralação de Servição de Transporte Escolar e Social, Valor Total RS 57,420,00. Elemento de Despesa: 1078-1080-1087-1088-1092-1094-1098-1003-1002-1089. Origem: Pregão nº 22/2015 Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/05/2015, Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Elógio Flávio da Silva, pela Empresa.

Especia: Extrato do Contrato nº 101/2015. Gontratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Battistuz Transportes LTDA - ME CNPJ: 05.058.119/0001-39. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social: Valor Total RS 100.907,04. Elemento de Despesa: 1073-1080-1087-1088-1092-1094-1998-1003-1002-1089. Origent: Pregão nº 22/2015. Fundamento Legal: Lej 0.520/02 e 8.866/93. Data da assinatura: 22/05/2015. Assinam: Rogêtio Masetto, pelo Município e Arlindo Rattistuz nela Francesa. Battistuz, pela Empresa.

Especie: Extrato de Contrato nº 102/2015. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: Aldo M de Oliveira Transportes - ME. CNPJ: 22.027.473/0001-15. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. Valor Total R\$ 41.235.36. Elemento de Despesa: 1078-1080-1087-1088-1092-1094-1098-1003-1002-1089. Origem: Pregão nº 22/2015; Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Municipio e Aldo Márcio de Oliveira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 103/2015. Contratente, Município de Chopinzinho. Contratada: Sueli T. Moreira Lourenço - ME. CNPJ: 11,780.360/0001-70. Objeto: Origem: Pregão nº 22/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sueli Terezinha Moreira Lourenço, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 104/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro LTDA-ME: CNPJ: 02.078.449/0001-06. Fracaro & Fracaro LTDA - ME: CNPJ: 02.078.449/0001-06.* Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social: Valor Total R\$ 44.890.56. Elemento de Despesa: 1075.1080-1087-1088-1092-1094-1098-1003-1002-1088. Origent: Pregão nº 22/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.656/93. Data da assinatura: 22/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Recieri Fracaro, psta Empresa.

Te aor dan astro Psieca: de Conassão de Julgamento, que apuraram o residado do processo licitativas has nadaliazio Pregio Gelonico, spo. Menor Preto, 14 2162015, dei Soltolifo, pero Aquisico de Malerial Disário. Fetagogico para Educação intentible após expirado o prazo recursal, eu Rogerio Maselló, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epigrafa, inclusiva o Alto de ADJUDICAÇÃO do objeto áls) empresals):

į	Empresa(s) Valor Total - RS
	FORTUN & GRANCHELLI LTDA 51.150,00
	Que apresentou o Mienor Preço. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais , autónizo a
	elaboración do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 25/05/2015.
	ROGERIO MASETTO - Prefeito em Exercicio

esta o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do precesso licalatoro; na 🤲 rondalinare Pregan, ign Menor Prepo por Lote (af 2277015, de 30104115, para Contratação de Serviços de 🖟 Transportes Escolar e Sicial e apos expirado o prazo recursal, eu Rogero Maserto, Prefeito em Exercico, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epigrafe, inclusive o Ato

de ADJUDICAÇÃO do objeto áls) empresa(s): Empresals	Valor Total - R\$
OMBAROL & LOMBARDI L'TDA	115,856,96
VIAÇÃO MANATURETDA	83,558,40
LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME	47,967,36
TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA	44.890,56
SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	133.894,56
ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR L'IDA	65,702,40
BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME	100.907,04
RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA - ME	57.420.00
SUELLT MOREIRALOURENCO -ME	43,472,16
CLAIR GASPAR DA SILVA 0260457924	12.432,00
ALSO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - NE	41.235,38
D. G. QUEYEOO - ME	47.967,36

Que apresenteram os meneres Precos. Apos cons a elaboração do s. Contratos, É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZIMHO, PR. 22/05/2015. Rogério Masetto - Prefeito em Exercicio.

Tentre en visit o Pareca da Conissão de Julgamento e Pareca da Procisidoria Municosé, que aparalem o resultado do Processo de Inecocorda de Lociação do 102015, de 04 de maio de 2015, no. POCEPIO

MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epigrafe e a ADJUDICAÇÃO d 🔻 o objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
GRANYEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	2.700,00
Conforme proposta: É A DECISÃO: GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 2 MAIO DE 2015 ROGÉRIO MASETTO - Prefeito	7 DE

Tenrio em visila o Porecer da Corrissão de Julgamento e Porecer Jurídico da Procurationa Municipal, pue 🤫 apuratam o resultado do Processo de Dispensa de Lictação of 147045, de 22 de mão de 2015, para Contratação de Serviços de Palestra para Realização da Conterência Humonal vos Direitos da Criança e do " vivaciescente, eu; ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo cublica a RATIFICAÇÃO do procedimento em epigrate e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2,200,00	JUS DESENVOLVIMENTO HUMANO
Conforme proposta, É A DEGISA	O GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE MAIO
DE 2015. Rogério Masetto - Pre	fedo:

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS, EDITAL DE ABERTURA Nº 010/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a classificação final, com nota, dos candidatos ao Processo Seletivo Público para Estaglános, Edital de Abertura nº 010/2015, sendo adotado os critérios de aprovação, classificação e dasempate previstos no referido edital de abertura:

Art. Zº - Os resultados a que se refere o Artigo 1º do presente edital constam no anexo abaixo específicado, no Diáno Oficial Eletrônico dos Municípios do sudoeste do Paraná, http://amsop.dioems.com.br è no site do Municipio. endereço eletrônico http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/concursos.php

Art. 3º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalicias e

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE JUNHO DE 2015.

CHOCKE CHOCKE

Rogerio Masetto Prefeito em Exercício

#### ANEXO I - EDITAL Nº 013/2015

#### MAGISTÉRIO - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

Nº SCRIÇÃO	NOME	NOTA	DATA NASC.	ORDEM CLASSIFICAÇÃO
75	Daiane Barretto	10,0	11/06/1988	01
29	Adinar Francisco Roque	9,2	21/10/1984	02
46	Rubia Carla Corrêa	9,1	06/10/1991	03
09	Denet Gabriel Ferrari	9,1	18/10/1998	04
01	Luciano Nogueira	8,6	31/05/1997	05
53	Ana Barbara Scopel	8,6	08/10/1999	06
82	Mariane Aparecida Feltraco	8,5	01/07/1997	07
22	Lourdes Kunde Schweig	8,2	17/01/1974	08
10	Karina Alves dos Santos	8,2	30/11/1994	09
41	Emili Aline Guilardi	8,2	20/06/1996	10
04	Emili Adriana Borges	8,2	- 25/11/1999	11
08	Débora Kurpel Sentofante	8,1	09/02/1987	12
72	Beatriz Zelaski Casanova	8,1	23/06/1999	13
40	Bruna Vanessa Venancio	7,8	18/10/1992	14
35	Griciele Carmem da Silva	7,7	02/04/1982	15
80	Jislaine Andréia da Silva	7,7	07/01/1986	16
55	Vanderson da Silva	7,7	22/04/1994	17
36	Carolayne A.Dezingrini	7,7	13/10/1998	18
19	Ordileia Freilas da Roza	7,6	16/10/1980	19
30	Ana Cláudia Chimanski	7,6	29/05/1990	20
02	Marielle Carlin de Melio	1 7,5	08/06/1999	21

		10			4
5	Ana Carla Zanoto	14	d.	25/08/1991	(j).
7	Lucas Machado	7,3	<b>?</b>	ZÓZVIJŠÁCO	ESE S
4	Ana Paula P dos Santos	7,3		10/10/1989	24
0	Emanoel Mendes Santos	7.3		11/09/1992	25
19	Cleude Terezinha Rauber	7,		15/03/1975	26
12	Elisangela Cristina da Silva	7,	2	23/11/1995	27
43	Jéssica Alves	7,	2	12/07/1997	28
21	Danieli Macari	7,	2	22/07/1999	29
62	Mirian Aparecida Siqueira	1,	0	01/03/1986	30
26	Fernando Góis da Costa	7	0	30/01/1998	31
38	Aldeides da Fonseca Zocci	ne 6	9	03/11/1988	32
33	Elaine de Fâtima Won-Mull	ler   6	8	06/09/1982	33
68	Sandra Mara de Quadros		.8	27/02/1992	34
67	Adrieli Minozzo	1	8	21/10/1992	36
60	Débora Gambetta	25/4	3.8	23/07/1995	37
27	Indiamara Mello das Neve		5.8	14/07/1998	35
39	Kaue Andrade de Sousa		5,8	04/06/1999	38
52	Milene Scolari		6.8	07/01/2000	39
			6.7	06/10/1999	40
74	Fabiana Coppe	V. I	6.5	24/04/1993	41
15	Noell de Lima			10/05/1984	42
70	Nelicia Fernandes	_	6,4	14/10/1992	42
-77	Talita Regina Forlin		6,4	20/06/1994	43
78	José Augusto Da Silva Vo	ogel	6,4		44
14	Alcinei José Sentofante		6,4	18/08/1995	
57	Camila Cristina Frigo		6,3	27/11/1994	46
34	Adriele Aparecida Duarte		6,3	20/07/1996	47
58	Christyother José Rusch	el	6,2	19/06/1996	48
07	Cleunice Mello das Neva	es	6,1	31/10/1985	49
06	Jussara Lima Santos		5,9	12/03/1973	50
28	Natiana Silva		5,9	28/11/1994	52
23	Jéssica Zardinello		5,9	18/11/1995	51
76	Mariciani Alves		5,8	13/09/1993	53
47	Beatris da Silva	SylicXyc	5,7	18/02/1983	54
03	Andressa Pessetté		5,5	09/09/1999	55
6:	3 Joseane Brasil		5,1	11/01/1990	56
1	1 Eduarda Martini		5,1	28/05/1999	57
6	f Fernanda Procópio		5,0	31/05/1986	58
4	4 Edipaula Suelen Presa	L ,	5,0	19/07/1994	59
1	8 Mylleni C. de Paula Ba	rbosa	4,	22/02/1989	60
	8 Adrieli Suzane Rosa		4,	5 21/09/1986	6'
	31 Josiane Aparecida do	Amaral	2,	8 22/03/1992	6.
	24 Margarete T. Martins (	100		4 19/06/1968	

## Publicações Legais

Extrato de Portaria
Portaria nº 264/2015
Incorpora Gratificação de Função
Data: 22/05/2015
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioeths.com.br

Extrato de Portaria Portaria nº 266/2015 Concede Prorrogação de Licença Maternidade Data: 28/05/2015 Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioéms.com.br

Extrato de Portaria Portaria nº 267/2015 Concede Prorrogação de Licença Maternidade Data: 28/05/2015 Documento na integra no portal hTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria Portaria nº 268/2015 Retifica o artigo 1º da Portaria nº319/2013 Data: 28/05/2015 Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (produtos de limpez pa e cozinha), destinados a atender as necess. Is da Câmara Municipal. CONTRATO Nº 002/2015. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 30b. nº 77.774.511/0001-95, representado pelo seu Presidente, sr. Marcos Monteiro, portador do RG nº 3.268.683-5 e do CPF nº 029.911.819-31 CONTRATADA: CENCI E CIA LTDA; pessoa jurídica de direito privado; inscrita no CNPJ nº 79.848.396/0001-81, neste ato representada pelo Sr. Elman Daniel Cenci, portador do RG nº 189.773-8 e do CPF nº 472.960.899-20. VALOR APROXIMADO R\$ 5.433,48 (Cinco mil quatrocentos e trinta a três reais e quarenta e oito centavos). PRAZO DE VIGENCIA E DURAÇÃO DO CONTRATO: 01/06/2015 até 31/05/2016, (365 dias). ASSINATURA DO CONTRATO: 28/05/2015.

#### EXTRATO DE CONTRATO № 003/2015

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente a suprimentos de informática, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal. CONTRATO Nº 003/2015, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95, representado pelo seu Presidente, sr. Marcos Monteiro, portador do RG nº 8.268.683-5 e do CPF nº 029.911.819-31. CONTRATADA: PAPELARIA FREMAR LTDA; pessoa jurídica de direito privad crita no CNPJ nº 75.615.054/0001-60, neste ato repres. "da pela Sra. Fabiana Cristina Brum De Carti, portadorá do RG nº 8.178.083-8 e do CPF nº 038.701.089-08. VALOR APROXIMADO R\$ 4.029,85 (Quatro mil vinte e nove reals e oltenta e cínco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA E DURAÇÃO DO CONTRATO: 01/06/2015 até 31/05/2016, (365 dias). ASSINATURA DO CONTRATO: 28/05/2015.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015

OBJETO: Aquisição de Toner para copiadora Ricoh Aficio. MP 201, destinado a atender as necessidades da Câma Municipal, CONTRATO № 004/2015, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 903/2015. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95, representado pelo seu Presidente, sr. Marcos Monteiro, portador do RG nº 8.268.683-5 e do CPF nº 029.911.819-31. CONTRATADA: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA; pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.027.555/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Leomir Morelatto, portador do RG nº 8.226.313-6 e do CPF nº 007.721.229-03. VALOR APROXIMADO R\$ 600,00 (Seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA E DURAÇÃO DO CONTRATO: 01/06/2015 até 31/05/2016, (365 dias). ASSINATURA DO CONTRATO: 28/05/2015.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Administrativo Licitatório - nº 66/2015 Edital de Pregão Eletrônico - nº 26/2615 Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Dietas. Enterais e Suplementos Alimentares.

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência: e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, e nº 10.520/02, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em súa instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.  $$\chi_{\rm h}$$ 

Considerando os questionamentos encaminhados pelas Empresas: Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda, CNPJ nº 03.889.336/0001-45 e Nutriport Comercial Ltda, CNPJ nº 03.612.312/0005-78.

Considerando a prerrogativa de privilegiar sempre a ampliação da disputa, e

Considerando o interesse público decorrente deste fato

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração a a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório acima referenciado e solicitar à Secretaria de Saúde, que providencie a adequação do Termo de Referência, para lançamento de novo Processo Licitatório.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o contraditório e ampla defesa.

Publique-se. Chopinzinho, 29 de maio de 2015.

Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modaldade: Pregao nº 30/2015. Forma: Presencial, Data da Licitação: 16 de junho de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Calcário Calcítico. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Riu Santos Dumont, nº 3.883 — Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Especie: Extrato do Contrato nº 105/2015. Confratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: Fortun & Granchelli Ltda. CNPJ: 02.556.815/0001-87. Objeto: Aquisição de material didático pedagógico para educação infantil. Valor Total R\$ 51.150,00. Elemento de Despesa: 564-578-586. Origem: Pregão nº 21/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assínatura: 25/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Municipio e Mauricio Gaesnly, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 25/2014. Contratante: Município de Chopinzinho Contratada: Alessandro Kopik – ME. CNPJ: 19.463.633/0001-64. Objeto: Equilibrio Econômico-financeiro. Valor Total Aditado: R\$ 3.463,24 (três mil quatrocentos e sessenta e três reals e vinte e quatro centavos) e o novo valor contratual passa a ser 56.435,50 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reals e cinquenta centavos). Origem Pregão 3/2014 Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65: Elemento de despesa: 1077. Data de assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto pelo Município e Alessandro Kopik, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato, 24/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco Ltda – ME. CNP J: 10.345.321/0001-81. Objeto: Reequilibrio Econômico-Financeiro. Valor Total Aditado RS 1.836, 16 (um mil oftocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) e o novo valor contratual passa a ser 31.335,52 (trinta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois contavos). Origem: Prégão: 3/2014 Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 55. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura. 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Elogio Flavio da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Terme de Aditamento ao Contrato 222/2014. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: B. W. TRANSPORTES LTDA. CNPJ:

20.461.708/0001-57. Objeto: Reedillibro Economico financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 44,902,50 (quarenta a jum mil-novecentos e dois reais e disquenta centavos. Origem: Pregao 52/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Artigo 65: Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto podo Município e Everaldo Bocalon, pela Empresa.

Especie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato.
17/2014. Contratante: Município de Chopinizinho.
Contratada: CG Transportes Coletivos Ltda-Me. CNPU.
60.079.821/0001-41. Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor.
Nova Vigência: 03/02/2016. Valor 69.713,60. (sessenta e nove mil setecentos e treze reais e sessenta centavos).
Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93,
Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura:
03/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Claudiomiro Gotardo, pela Empresa.

Espécie. Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 37/2013.º Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur Ltda — Me. CNPJ: 02.255 414/0001-97. Objeto: Reequilibrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 2.376,00 (dois mit trezentos e setenta e seis reais) e o novo valor contratual passa a ser 75.735,00 (setenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais). Origem: Presão 5/2013. Fundamento Legal: Lel 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juares de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 32/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valdedr: Santos Trentin e Cia Ltdz. CNPJ: 06.083.403/0001-28. Objeto: Reequilibrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 91.32,16 (nove mil cento e trinta e dois reals e dezesseis centavos) e o novo valor contratual passa a ser 155.423.80 (cento e cinquenta e cinco mil guatrocentos e vinte e três reals e ciltenta centavos). Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdecir Saritos Trentin, pela Empresa.

Espécie Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 34/2013. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Izauro Eder Forlin e Cía Ltda. CNPJ: 07.194.078/0001-33. Objeto: Reequilibrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 10.023,68 (dez mil e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) e o novo valor contratual passa a ser 148.889.88 (cento e quarenta e oito mil oltocentos e oitenta e nove reais e oftenta e oito centavos): Origem: Pregão 5/29/13. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento da Despesa 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Izauro Eder Forlin, pela Empresa.

Especie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 16/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ivo Bernardo da Silva: CNPJ: 06.083.401/0001-39. Objeto: Reequilibrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento; R\$ 6.938.40 (seis mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) e o novo valor contratual passa a ser 112.274.40 (cento e doze mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). "Origem: Pregão: 3/2014/Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Espècie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 26/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C Pessete Transporte e Instalação Elétrica - Me. CNPJ: 19.437.558/0001-67. Objeto: Reequilibrio Econômico-financeiro. Valor do aditamento: R\$ 3.040,80 (três mil e quarenta reais e citenta centavos) e o novo valor contratual passa a ser 50.887,50 (cinquenta mil oliocentos e citenta e sete reais e cinquenta centavos). Origem: Pregao 3/2014: Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cleverton Pessete, pela Empresa.

Especie: Extrato do 2º fermo de Aditamento ao Contrato 27/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Suell T. Moreira Lourenço. CNPJ: 11,780.380/0001-70. Objeto: Reequilibrio Econômico-financeiro. Valor do aditamento: R\$ 1.836,16 (um mil oltocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) e o novo valor contratual passa a ser 31.335,52 (trinta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Origem: Prégao 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sueli Terezinha Moreira Lourenço, pela Empresa.

Espécie: Extraio do 6º Termo de Aditamento ao Contrato, 59/2011. Contratante: Município de Chopinizinho. Contratada: Clésio Luiz Bochio - ME. CNPJ: 73.632.291/0001-04. Objeto: Resquilibrio Econômico-